



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.107

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

2 Cadernos - 16 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Fazenda,
Planejamento e Coordenação Geral,
Justiça e Indústria, Comércio e Mineração

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
ANÚNCIOS DE JULGAMENTO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

QUOTA PARTE DO ICMS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

PAUTA DE JULGAMENTO e
RECURSOS ORDINÁRIOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO e
JULGAMENTO - EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

BOLETINS
Da Justiça Federal

A V I S O

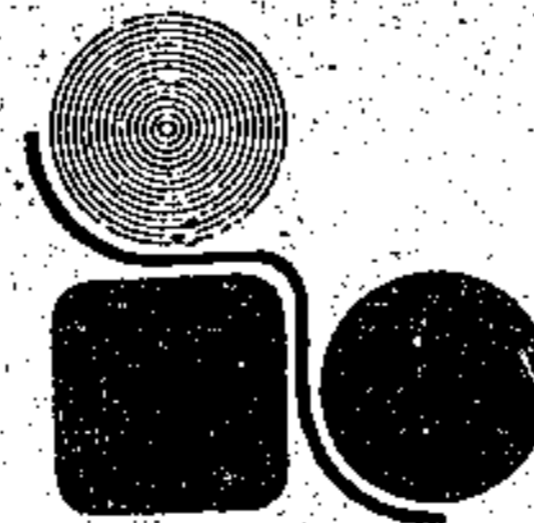
O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0892 DE 30 DE SETEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, item V da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art.1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 0548, de 29.08.95, que nomeou LINCOLN FERREIRA CARR, para exercer o cargo de Assessor Especial I.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos a 30.08.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 DE SETEMBRO DE 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0078715-3

DECRETO Nº 0893 DE 30 DE SETEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, itens III, V e VII da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO que a Governadoria do Estado não possui estrutura administrativa condizente com suas reais necessidades;

CONSIDERANDO que a Governadoria do Estado encaminhará a Assembléia Legislativa Projeto de Lei reestruturando e racionalizando os serviços da Governadoria;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter uma estrutura mínima de Pessoal para o funcionamento da Governadoria do Estado.

DECRETA:

Art.1º - Nomear LINCOLN FERREIRA CARR, para exercer o cargo de Assessor Especial II.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANTÔNIO PINHEIRO SOTERO, do cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração a contar de 01.12.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030137-3

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.12.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030145-3

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.12.95.

Art.2º - A presente nomeação vigorará até a sanção da lei que vier definir a estrutura administrativa da Governadoria.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re troagindo seus efeitos a 30.08.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 DE SETEMBRO DE 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0078710-5

DECRETO Nº 0894 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

RECLASSIFICA O SERVIDOR ALFREDO LEITE DA SILVA, NO CARGO DE SERVENTE DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Item V da Constituição do Estado e;

CONSIDERANDO a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal - processo JCY-CAST-1466/89;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 573/95 PGE-G de 06 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO ainda, os termos do despacho do titular da Secretaria de Estado de Administração, exarado no Processo nº 2385/94 - SEAD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reclassificado da função de Braçal para a função de Servente do Quadro da Secretaria de Estado de Transportes, o servidor ALFREDO LEITE DA SILVA, a contar de 13.02.90;

Art. 2º - A Unidade de Pessoal, do órgão de lotação do servidor, deverá registrar em sua ficha funcional as anotações que se fizerem necessárias;

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações Orçamentárias do Estado;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

CP95/0078702-4

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030129-9

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANTÔNIO PINHEIRO SOTERO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.12.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030121-3

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, CLÁUDIO EDSON PEREIRA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.11.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030153-1

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DA CONCEIÇÃO ESPIRITO SANTO LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.11.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030113-2

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ENILDE BENEDITA PEREIRA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.11.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

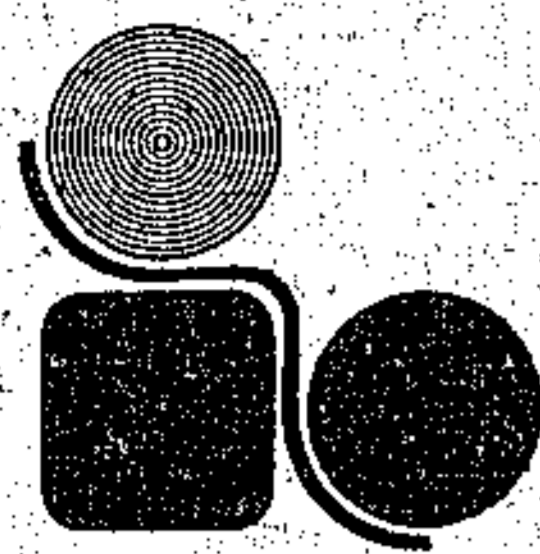
CP95/0030105-1

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ADRIENE BITTENCOURT RESQUE, para exercer o cargo em comissão de



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barros,
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.11.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030077-7

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.11.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030099-5

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANA MARJA TENREIRO ARANHA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.11.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030090-3

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DO SOCORRO DA CRUZ CASTILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.12.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0030098-5

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado da Administração, a viajar para Brasília, no dia 07 de dezembro do corrente ano, a fim de tratar de assunto de interesse da Administração Estadual, junto ao Governo Federal, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, a Dra. MARIANA MARCELIANO HALLBERG.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de dezembro de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0030105-0

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0269, de 08 de dezembro de 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de se adquirir peças de reposição para ônibus da marca Volvo, que servem à Governadoria; e,

Considerando, outrossim, que somente a empresa ESVÉRIA DIESEL LTDA. é fornecedora exclusiva de peças genuínas para o Estado do Pará, dos referidos veículos, conforme atestado de exclusividade;

R E S O L V E :

Autorizar a aquisição direta das peças necessárias, cujo o valor da quantia de R\$-32.495,20 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), face a inviabilidade de competição ao teor do artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

PALÁCIO DOS DESPACHOS, 08 de dezembro de 1995.

MARCUS PAULO RUFFELL RODRIGUES - Ten Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, em exercício.

CP95/0030146-9

GOVERNADORIA DO ESTADO
GABINETE DO GOVERNADOR

D E S P A C H O :

ASSUNTO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Nos termos da Lei Federal nº 8666/93, artigo 25 inciso I, ratifico a decisão havida pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Belém, 08 de dezembro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0030133-3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3043 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12728/95-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810, de 24.01.94, PAULO CÉZAR BARROS VASCONCELOS, matrícula nº 5693780-010, do cargo de Procurador do Estado, Código GEP-PR-1.300, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 07.12.95.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079334-4

PORTARIA Nº 3056 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 10303/95-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, LUIS CARLOS DE JESUS PESSOA, matrícula nº 0032689-018, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 01.03.95.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079831-0

PORTARIA Nº 3044 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12552/95-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 13.11.95, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 2910, de 28.09.94, a MARIZA GALDINO DE ALMEIDA, matrícula nº 0121010-015, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM-805.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079830-1

PORTARIA Nº 3045 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6263/95-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Cáritas Brasileira, até 31.03.96, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA REIS, matrícula nº 0013498-013, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEng-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079829-8

PORTARIA Nº 3051 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12076/95-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, até ulterior deliberação, LIA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 3220265-010, ocupante da Função de Monitor, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.12.95.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079923-0

PORTARIA Nº 3053 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12340/95-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/Bragança, até ulterior deliberação, ARMANDO DE MORAES SOARES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079340-9

PORTARIA Nº 3054 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8161/95-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, até ulterior deliberação, MARIA DO CARMO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº

5091861-011, ocupante da Função de Datilógrafo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.06.95.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079334-5

PORTARIA Nº 3055 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 3160/95-SEAD.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 065, de 23.01.84, que redistribuiu da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Agricultura, o servidor MOACIR MELO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079833-7

PORTARIA Nº 3057 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12446/95-SEAD.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2479, de 13.10.95, que colocou à disposição, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, MÁRIO CHAVES DA TRINDADE, matrícula nº 0036293-025, ocupante da Função de Braçal, lotado na Governadoria do Estado.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079937-9

PORTARIA Nº 3058 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12574/95-SEAD.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1907, de 17.08.95, que colocou à disposição da Universidade Federal do Pará, ELIANA GUERRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079835-0

PORTARIA Nº 3059 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 12311/95-SEAD.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 045, de 07.01.92, que colocou à disposição, da Secretaria de Estado de Agricultura, ROSEANE MOURA PASSOS, matrícula nº 0759481-015, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079835-2

PORTARIA Nº 1141 DE 14 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item V da Lei nº 5810/94, BENEDITO LIMA DA SILVA, Mat. nº 0322156/010, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E. E. Pinto Marques.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 14 de Junho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.545 de 07/11/1995

CP95/0078711-3

PORTARIA Nº 1252 DE 22 DE JUNHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, DORACY SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº 0310085/014, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - interior - Abaetuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 22 de Junho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.547 de 07/11/1995

CP95/0078712-1

PORTARIA Nº 1463 DE 06 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, ODETE LISBOA DOS REIS, Mat. nº 0657530-014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Primavera.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de Julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.640 de 16/11/1995
CP95/0078704-0

PORTARIA Nº 1505 DE 07 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 140, item III, 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARIA BARBOSA MARQUES, Mat. 0188077-026, no cargo de Professor Titular, Ref. IV, lotado na UEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de Julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.640 de 16/11/1995
CP95/0078720-2

PORTARIA Nº 1620 DE 13 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, TERESINHA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA, Mat. nº 0385433/018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital - E. E. Maria Luiza da Costa Régio.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de Julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.622 de 14/11/1995
CP95/0078717-9

PORTARIA Nº 1746 DE 24 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ZILDEMAR ALCANTARA MORENO, Mat. nº 0529737-016, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - ERC N. Senhora da Anunciação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.640 de 16/11/95.
CP95/0078696-6

PORTARIA Nº 1720 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA RAIMUNDA DA COSTA MONTEIRO, Mat. nº 0220027-016, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - São Caetano de Odélas.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.640 de 16/11/95.
CP95/0078633-5

PORTARIA Nº 2791 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131 § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO TENÓRIO, Mat. nº 0026212/015, na função de Auxiliar de Operação e Segurança, Nível 11, lotado no IDESP.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.414 de 10/10/95.
CP95/0078703-2

PORTARIA Nº 2792 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o V. Acórdão nº 19.277/93, 15.889/88-TCE, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MÁRIO RICARDO DA SILVA, Mat. nº 0069264/036, no cargo em comissão de Delegado do Interior da Delegacia Distrital do município de Primavera, na localidade de Quatipuru, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22.227 de 19/09/95
CP95/0078680-0

PORTARIA Nº 2867 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 10749 - JOSÉ HAROLDO DA GAMA PALHETA MF 5001340-020, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 23 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22472 de 19/10/95.
CP95/0078695-8

PORTARIA Nº 2868 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 17140 - FRANCISCO PAULINO DA SILVA, MF 3361870-010 pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 22472 de 19/10/95.
CP95/0078687-7

*** PORTARIA Nº 2977, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Iranir Nogueira Lima Bedran Mat. nº 0469092-010 E.E. "Frei Daniel"	Agente Administrativo. GEP-SA-901.1, Classe "A"	11575/95 SEAD e 2432/95 SEDUC	02 anos, a contar de 01.04.95

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 04.12.95.
CP95/0079696-1

PORTARIA Nº 3060, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Berenice de Fátima da Silva Duarte Mat. nº 5077664-012	Auxiliar de Saúde GEP-ANM-802.1 Classe "A"	11394/95 SEAD e 02.06.95	02 anos a contar de 02.06.95

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079717-4

PORTARIA Nº 3061, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Fátima Araújo Moraes Mat. nº 5377870-015 ERC "Lar de Maria"	Agente Administrativo GEP-SA-901.1 Classe "A"	12195/95 SEAD e 32563/95 SEDUC	02 anos a contar de 13.11.95

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 1995.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado da Administração, em exercício
CP95/0079717-3

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 213 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 092/95-PC, de 05 de dezembro de 1995,

RESOLVE:
CONCEDER 19 (dezenove) Diárias para cada servidor do Projeto Cidadania, abaixo relacionados, pela viagem aos Municípios de Itaituba e Aveiro, no período de 09 a 28.12.95, para efetuar Operação Documentos.

- 01 - Cleomar dos Reis Cruz
- 02 - Edailton de Oliveira Castro
- 03 - José Augusto Paixão da Costa
- 04 - Eduardo Henrique Domingues Ribeiro
- 05 - Manoel Mourão da Silva
- 06 - Gesualdo da Costa Veloso
- 07 - Newton Leite Maia

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 08 de dezembro de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
CP95/0080131-9

RESUMO DE NOTAS ORÇAMENTÁRIAS (EMPENHOS) DA CARTA CONVITE Nº 04/95-SEJU
NE Nº 500510 - VALOR R\$4763,50 (SETECENTOS E TRÊS REAIS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.07.021 2.530 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE - DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: CALIGRAFIA - GRAFICA E PAPELARIA LTDA - CGC 83.648.246/0001-00
CP95/0080131-9-5

NE Nº 500511 - VALOR R\$129,00 (CENTO E VINTE NOVE REAIS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.04.021 2.504 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE - DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: SISTEMAQ - SISTEMA E MAQ. COM. SERV. E REPR. LTDA CGC 16720015/0001-39
CP95/0080147-7

NE Nº 500512 - VALOR R\$391,95 (TREZENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.04.021 2.504 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE - DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: ORIGINAL COMERCIAL LTDA - CGC 83.858.249/0001-84
CP95/0080131-0

NE Nº 500513 - VALOR R\$138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.04.021 2.068 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: JOSIMAR ALVES COSTA-NE - CGC 83.864.755/0001-54
CP95/0080093-4

NE Nº 500514 - VALOR R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.04.021 2.068 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE - DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: MIDAS COMERCIAL LTDA - CGC 83.775.916/0001-40
CP95/0080123-3

NE Nº 500515 - VALOR R\$1.513,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRÊZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.07.021 2.530 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE - DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: EXCELSIOR COMERCIAL LTDA - CGC 83.760.561/0001-16
CP95/0080100-0

NE Nº 500516 - VALOR R\$623,75 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.07.021 2.530 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: PADEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CGC 34.593.806/0001-52
CP95/0080032-5

NE Nº 500517 - VALOR R\$152,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.07.021 2.530 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA-CGC 1407065/0001-18
CP95/0080140-0

NE Nº 500518 - VALOR R\$148,50 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.07.021 2.530 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: A.A. COMERCIAL DE NEGOCIOS LTDA - CGC 83.360.073/0001-11
CP95/0080115-9

NE Nº 500519 - VALOR R\$96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.07.021 2.530 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: EXPORTE COMERCIAL LTDA - CGC 34.658.997/0001-93
CP95/0080091-8

NE Nº 500520 - VALOR R\$333,20 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.07.021 2.530 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: ZALUSO - COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - CGC 15.298.516/0001-31
CP95/0080099-3

NE Nº 500521 - VALOR R\$92,55 (NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.07.021 2.530 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: L.A. P. MOREIRA COMERCIAL - CGC 83.274.324/0001-45
CP95/0080114-0

NE Nº 500523 - VALOR R\$47,40 (QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18.101.02.07.021 2.530 3120.00.00 11.100
TIPO DESP. 01 TIPO EMP. 01 FORMA CONVITE DATA EMISSÃO 06.12.95
CREDOR: MODERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CGC 04.748.067/0001-60
CP95/0080122-1

"PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO" EDITAL

Pelo presente ficam convocados todos os filiados ao Partido Trabalhista Brasileiro com domicílio eleitoral em Belém, Capital do Estado do Pará, para comparecer à Sede do Partido, à Rua Ó de Almeida, 490, Ed. Rotary, salas 601/602, no horário de 08:00 às 18:00 horas, entre os dias 12 à 16 e 18 à 22 do corrente, para ratificar sua filiação partidária, sendo entendida como renúncia à filiação o não comparecimento. Será necessária a entrega de cópia do título eleitoral do filiado, para cumprimento do disposto do artigo 74, parágrafo único da Lei 9100/95, combinado com os artigos 58 e 19 da Lei 9.096/95.
Belém, 09 de dezembro de 1995
CARLOS JEHÁ KAYATH
Presidente do PTB-PA
(Faf. nº 133, Reg. nº 133, Dia: 11/12/95)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 191/95 - EXPEDIENTE DO DIA 10.11.95
DESPACHOS PROFERIDOS
AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000
NÚMERO: 00.29693-7
AUTOR: MARIO MIRANDA WAN-MEYL E OUTRA
ADV.: SOLANGE MARIA FRAZÃO DO COUTO DANTAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP.: Intime-se a Caixa Econômica Federal para realizar o levantamento do depósito de fls. 83.

NÚMERO: 89.1562-1
AUTOR: CLAUDIO VERIATO DOS SANTOS E OUTROS
ADV.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROC.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA E OUTROS
DESP.: Para que a habilitação se processe nos próprios autos da causa principal necessário se faz, além da prova do óbito, a prova da qualidade de cônjuge ou herdeiro necessário, que se mostram inatendidas nas petições de fls. 365 e 370. Concedo às Requerentes o prazo de dez dias para a regularização do pedido, sob pena de indeferimento. Em relação às petições de fls. 368, 373 e 374, cumpram os Autores o disposto no despacho de fls. 364.

NÚMERO: 92.2598-6
AUTOR: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS E OUTROS
ADV.: CRISTINA DO SOCORRO SOUZA ALVES DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP.: Partes legítimas. Representação regular. Quanto à prova requerida pela Ré às fls. 93, indefiro-a por considerá-la desnecessária ao desfecho da lide, conforme emana da jurisprudência. Conclusos para sentença.

NÚMERO: 94.1829-0
AUTOR: MARIA ZILDA SILVA E OUTROS
ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP.: Defiro o pedido de fls. 161, pelo prazo de 10 (dez) dias.

NÚMERO: 94.2526-2
AUTOR: CARLOS ALBERTO LOSADA P. DE ALBUQUERQUE
ADV.: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (INAMPS)
PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV.: MARIA CECÍLIA HERMES RODRIGUES
DESP.: Intime-se a Caixa Econômica Federal para apresentar os extratos analíticos da conta vinculada do Autor, no prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 94.3097-5
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS - EBCT
ADV.: PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
RÉU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ADV.: JOSEMIAS PORTELA PONTES
DESP.: Intime-se a Prefeitura Municipal de Parauapebas para manifestar seu interesse na execução do Julgado.

NÚMERO: 94.3439-3
AUTOR: RUY DA SILVA NAVEGANTES
ADV.: RICHARD SANTIAGO PEREIRA E OUTROS
RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO E OUTROS
DESP.: Recebo a apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.
Dê-se vista à Apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.5235-9
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
ADV.: PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP.: Especificuem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 94.5615-0
AUTOR: JOSÉ MESSIAS MENDES E OUTRO
ADV.: GILDO CORRÊA FERRAZ
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC.: SUELY CARDOSO BORGES
DESP.: Partes legítimas. Representação regular. Defiro a prova pericial requerida pelos Autores. Nomeio o Engº Agrº ELY SALIN KHAYAD para funcionar como perito do Juízo, que deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do respectivo laudo, contados do efetivo depósito da verba honorária. Intimem-se as Partes para apresentarem quesitos, no prazo legal.

NÚMERO: 95.0030-0
AUTOR: LOURIVAL AZEVEDO ROCHA
ADV.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROC.: JOSÉ ALBERTO B. SANTOS
DESP.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.0085-7
AUTOR: ANELIO QUINTINO FILHO E OUTRO
ADV.: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP.: Recebo a Apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo.

Dê-se vista aos Apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.0090-3
AUTOR: JOÃO ANDRÉ DA SILVA
ADV.: DONATO CARDOSO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESP.: Especificuem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.0017-3
 AUTOR: MILVIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR
 ADV.: GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
 RÉU: BANCO BAHIA S/A
 ADV.: MAURO CRUZ
 RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 PROC.: MARIZETE DA CUNHA LOPES
 DESP.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.0807-4
 AUTOR: KATIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
 ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 DESP.: Defiro o pedido de fls. 51, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 95.1062-3
 AUTOR: ANTONIO FERREIRA MASSUNANGA E OUTROS
 ADV.: ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTRA
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
 DESP.: Sobre a contestação apresentada, digam os Autores.

NÚMERO: 95.1195-6
 AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS ROLA LIMA E OUTROS
 ADV.: ATUALPA TAVARES REBELO
 RÉU: UNIÃO FEDERAL
 PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
 RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADV.: FLORIANO BARBOSA JUNIOR
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
 DESP.: Sobre as contestações apresentadas, digam os Autores.

NÚMERO: 95.2391-1
 AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS COSTA E OUTROS
 ADV.: MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA E OUTROS
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
 DESP.: Defiro o pedido de fls. 61, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 95.4479-0
 AUTOR: MARICELI ASSIS DO N. GOMES E OUTROS
 ADV.: ADALCINDA DA SILVA ELLERES
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESP.: Não tendo os Autores provado a condição preconizada pela Lei nº 1.060/50, indefiro o pedido de Justiça Gratuita.

A distribuição para proceder a retificação do nome da Autora RAIMUNDA MILQUE BRITO, que se apresenta incorreta.

Cite-se a Ré para contestar a presente Ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 95.4543-5
 AUTOR: AFONSO MÁRIO SOARES DE BARROS E OUTROS
 ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 RÉU: UNIÃO FEDERAL
 PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
 DESP.: Sobre a contestação apresentada, digam os Autores.

NÚMERO: 95.4679-2, 95.5005-6, 95.5008-0 e 95.5032-3
 AUTOR: MARINA JOSÉ RIVERA E OUTROS, ANA LUIZA DE SOUZA LIMA E OUTROS, MARILICE FERNANDES GAROTTI E OUTROS e FABIANO DE JESUS PEREIRA MARTINS E OUTROS, respectivamente.
 ADV.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC.: TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA E OUTROS
 DESP.: Idênticos ao anterior.

NÚMERO: 95.4788-8
 AUTOR: HELENA MARIA DA SILVA CARNEIRO
 ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
 DESP.: Sobre a contestação apresentada, diga a Autora.

NÚMERO: 95.4916-3
 AUTOR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 ADV.: FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
 RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROC.: JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JUNIOR
 DESP.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.4998-8
 AUTOR: ERMELINDA DO ROSÁRIO MOUTINHO DA CRUZ E OUTROS
 ADV.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
 RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC.: RUI LOBATO BAHIA
 DESP.: Face os termos da informação de fls. 48, oficie-se ao MM. Juiz Federal da 48ª Vara, para informar sobre a Ação Ordinária, Processo 95.5006-4, em trâmite naquele Juízo, notadamente sobre as partes, objeto, causa de pedir, data do despacho inicial e a fase atual do feito.

Sobre a contestação apresentada, digam os Autores.

NÚMERO: 95.5145-1
 AUTOR: GEORGE SANTIAGO
 ADV.: PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA
 RÉU: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 ADV.: FRANCISCO NUNES SALGADO
 DESP.: Sobre a contestação apresentada, diga o Autor.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

NÚMERO: 95.7579-2
 IMPTE.: BEIRAMAR COMÉRCIO LTDA
 ADV.: FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES
 RÉU: CAPITÃO DOS PORTOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMARÁ E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO PRAIAVERA LTDA.
 DESP.: Substanciando o alegado na petição de fls. 33, por falta lançada no rodapé, situação prevista no § único do art. 2º da Lei nº 1533/51, exi- ha a Autoridade Impetrada a via de licença concedida à embarcação de que trata a impetração, tornando-se dispensável aquela em poder do interessado, salvo impossibilidade de fazê-lo a Autoridade Impetrada. Cite-se o litisconsorte passivo.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000

NÚMERO: 95.6028-1
 EXGTE: FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 EXCDO: ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
 ADV.: JOSÉ FERNANDES CHAVES
 DESP.: 1. Regularize a executada sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desentranhamento da petição de fls. 16.
 2. Oficie-se ao MM. Juiz Federal da 5ª Vara desta Seção Judiciária solicitando informações sobre as partes, o objeto, fase atual e data do despacho inicial proferido nos autos do processo nº 95.7214-9.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

NÚMERO: 90.0110-2 e 90.1224-4
 EXGTE: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
 ADV.: LAERCIO GUILHERMINE DE ABREU
 EXCDO: WILSON DE OLIVEIRA SANTOS E JOSÉ PANTOJA RODRIGUES, respectivamente.
 DESP.: Defiro o pedido de vistas dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, com as cautelas legais.

NÚMERO: 00.8933-8
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
 EXCDO: BENEDITO ADELINO LISBOA RENDEIRO E OUTROS
 DESP.: Colha-se a manifestação da exequente sobre as certidões do Oficial de Justiça, às fls. 78.

NÚMERO: 92.0724-0
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 EXCDO: MARIA APARECIDA NOCETI
 DESP.: 1. Face o contido na certidão supra, desentranhem-se as peças de fls. 26 a 35 dos autos, remetendo-as ao Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Marabá, a fim de que o Oficial de Justiça complemente, de forma regular, a diligência.
 2. Retenha-se nos autos xerocópia das fls. 35, face o carimbo lançado no verso da mesma.

NÚMERO: 93.4026-0
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 EXCDO: WALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA E OUTRO
 ADV.: REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 DESP.: Face a certidão retro, declino da competência neste processo, em favor do Juiz Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária. Remetam-se os presentes autos à Seção de Distribuição, para que se proceda à sua redistribuição, feitas as anotações de lei e devida compensação.

NÚMERO: 93.4043-0, 93.4443-5, 93.4315-3, 94.2917-9 e 94.3156-4
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
 EXCDO: ANTONIO MARCOS SILVA MOURA, MANOEL DIAS NORONHA E OUTRO, FIRMINO MARTINS DOS SANTOS FILHO E OUTRO, VALDEMAR AIRES DE MELO e ELIANA SOUZA DINIZ, respectivamente.
 DESP.: Expeça-se Edital para citação do(s) executado(s), na forma preconizada no art. 39, § 2º, da Lei nº 5.741/71.

NÚMERO: 93.4222-0, 94.0487-7 e 94.4434-8
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 EXCDO: WALTER LUIZ DOS REIS CARDOSO E OUTRO, JENIVALDO DA SILVA LEITE, e MARIA DE NAZARÉ PEREIRA GUIMARÃES, respectivamente.
 DESP.: Tendo em vista a certidão de fls. 24v, do Sr. Oficial de Justiça, diga a Exequente.

NÚMERO: 94.0143-6, 94.5058-5 e 94.5810-1
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 EXCDO: ENILSON SOUZA RODRIGUES E OUTRO, FRANCISCO LUIZ CASTELO DA COSTA E OUTRO e ANTONIO WELINGTON RODRIGUES FERREIRA, respectivamente.
 DESP.: Tendo em vista a certidão de fls. 25v, do Sr. Oficial de Justiça, diga a Exequente.

NÚMERO: 94.2493-2
 EXGTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS - EBC
 ADV.: PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO
 EXCDO: ODILARDO MESCOUTO MONTEIRO
 DESP.: Aguarde-se por 60 (sessenta) dias. Após, conclusos.

NÚMERO: 94.4442-9
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 EXCDO: CRISTIANO MAGALHÃES COSTA
 DESP.: Tendo em vista a certidão de fls. 32v, do Sr. Oficial de Justiça, diga a Exequente.

NÚMERO: 94.4516-6
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 EXCDO: PEDRO LEAL RAIOL
 DESP.: Tendo em vista a certidão de fls. 26v, do Sr. Oficial de Justiça, diga a Exequente.

NÚMERO: 94.4675-8
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 EXCDO: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
 DESP.: Defiro o requerimento de fls. 31. Indique a exequente pessoa idônea para assumir o encargo de depositário do bem penhorado. Após, expeça-se Mandado de Desocupação, deprecando-se o seu cumprimento, bem como todos os atos necessários a alienação do bem construído, à Comarca de Castanhal.

NÚMERO: 94.5053-4
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 EXCDO: JULIO CESAR CORREA REIS
 DESP.: Tendo em vista a certidão de fls. 14v, do Sr. Oficial de Justiça, diga a Exequente.

NÚMERO: 94.5065-8
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 EXCDO: ANA MARIA CARDOSO SOARES
 DESP.: Sobre as certidões do Oficial de Justiça, às fls. 24, verso, diga a Exequente.

NÚMERO: 94.5154-9
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
 EXCDO: PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA E OUTRO
 DESP.: Defiro o prazo de suspensão pelo prazo requerido às fls. 27.

NÚMERO: 94.5418-1
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
 EXCDO: SINVAL ALCANTARINO DA ROCHA
 DESP.: Defiro o prazo de suspensão pelo prazo requerido às fls. 30.

NÚMERO: 95.0499-2
 EXGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO: FRANCISCO ANDRADE LEAL E OUTRO
 DESP.: Tendo em vista a certidão de fls. 29v, do Sr. Oficial de Justiça, diga a Exequente.

NÚMERO: 95.7313-7
 EXGTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
 PROC.: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
 EXCDO: JOSÉ M DA ROCHA REPRES. ME
 DESP.: Complete a exequente a exordial, trazendo aos autos as Duplicatas de Venda Mercantil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 616 do CPC.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

NÚMERO: 93.3742-0 e 93.3743-9
 EMBGTE: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADV.: VALTER SILVA SANTOS

EMBGO: FAZENDA NACIONAL
 PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESP.: Face o contido na informação supra e es- tribuído no art. 19 do Provimento nº 30, de 12.09.95, do Vice-Presidente e Corregedor do Tri- bunal Regional Federal da 1ª Região, determino o arquivamento dos presentes autos, com baixa na distribuição. Intime-se.

NÚMERO: 93.3812-5
 EMBGTE: MINAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
 ADV.: PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA E OUTROS
 EMBGO: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMEN- TO-SUNAB
 PROC.: MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 DESP.: Defiro o pedido de vistas dos autos, pelo prazo de cinco dias, com as cautelas legais.

NÚMERO: 94.3115-7
 EMBGTE: RONALDO BRUNO FERNANDES DE MEDEIROS E OU- TROS
 ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 EMBGO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 DESP.: Faculto à Apelante regularizar sua repre- sentação processual no prazo de 15 (quinze) dias.

NÚMERO: 94.3177-7 e 94.3529-2
 EMBGTE: SILVIO NOGUEIRA DE BRITO E OUTRO e KIANIA AUGUSTA PAIVA BOTELHO E OUTRO, respectiva- mente.
 ADV.: IONE ARAIAS PAIVA RODRIGUES
 EMBGO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 DESP.: 1. Desapensem-se estes autos dos da Ação Principal.
 2. Ao cálculo, para apuração do valor das custas e honorários advocatícios. Após, Intime-se a parte sucumbente para efetuar o respectivo paga- mento.

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 5006

NÚMERO: 91.1011-1
 EMBGTE: PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
 ADV.: RUI GUILHERME TRINTADE TOCANTINS
 EMBGO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROC.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 DESP.: Diga o embargante se tem interesse no prosseguimento do feito.

NÚMERO: 91.1761-2
 EMBGTE: MARIA JOSÉ CALDAS LACERDA
 ADV.: JOAQUIM MARIA DIAS DE CASTRO
 EMBGO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
 DESP.: Faculto à embargada regularizar sua re- presentação processual, no prazo de 15 (quinze) di- as, sob pena de desentranhamento da contestação de fls. 74/76 e manifestação de fls. 95.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 5011

NÚMERO: 95.2480-2
 IMPGTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 IMPGDO: EUCLIDES GESTA REIS
 ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES
 DESP.: Intimem-se as partes para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, os valores que julgem devidos, possibilitando, assim, a fixação definiti- va do valor da causa, pelo Contador do Juízo, nos termos do que restar decidido.

NÚMERO: 95.7462-1
 IMPGTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PROC.: MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA
 IMPGDO: GERSY QUEIROZ AYRES LIMA E OUTROS
 ADV.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 DESP.: Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente.
 Digam os Impugnados, no prazo legal.

NÚMERO: 95.7463-0
 IMPGTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC.: MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA
 INPROG: MARIA LUCIA FERNANDES DE MEDEIROS E OUTROS
 ADV.: DANIEL QUEIMÁ COELHO DE SOUZA
 DESP.: Idêntico ao anterior.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

NÚMERO: 00.25043-1
 AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
 PROC.: PAULO MEIRA
 RÉU: ASSIS DOS SANTOS GOMES E OUTROS
 ADV.: JOSÉ CARLOS CASTRO e JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
 DESP.: 1. Considerando o silêncio da defesa do réu LÍDIO GONÇALVES SILVA, prossiga-se o feito.
 2. Intimem-se os réus ASSIS DOS SANTOS GOMES e MIGUEL GONÇALVES SILVA para, no prazo de 10 (dez) dias, constituírem novos procuradores judiciais.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 12000

NÚMERO: 94.1804-5
 REQTE: ANTONIA CELIA DA SILVA
 ADV.: DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
 REQDO: UNIÃO FEDERAL
 PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
 DESP.: Ao publicar a sentença de mérito o Juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só lhe sendo permitido alterá-la nos exatos termos dos incisos I e II do art. 463 do CPC, o que incorre.
 Recebo a apelação em seu efeito devolutivo.

De-se vista dos Autos à Apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

DECISÃO PROFERIDA

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 5000

NÚMERO: 94.4628-6
 AUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRACENA - CODEBAR
 ADV.: MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
 RÉU: JOÃO CHAGAS FRANCO E OUTROS
 DECIS.: (...) Em face do exposto, concedo a medida liminar e ordeno a retirada da área dos Réus, permitindo-lhes proverem ao ato demolitório, às suas expensas, das construções efetivadas e retirada do material em prazo não superior a vinte dias. Expecta-se mandado de reintegração liminar, com observância de todas as cautelas legais. Intimem-se, devendo os Réus atentarem para o disposto no art. 730, § único do CPC, com vistas ao exercício do direito de responder à ação intentada.

SENTENÇA PROFERIDA

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

NÚMERO: 94.3058-4
 AUTOR: CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA E OUTRO
 ADV.: MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA E OUTROS
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV.: LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
 SENT.: (...) Ante o exposto, julgo procedentes em parte os embargos declaratórios para, mantendo a decisão embargada, modificá-la pontualmente apenas para reconhecer o benefício da justiça gratuita aos autores.

NÚMERO: 92.2701-6
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC.: PAULO MEIRA
 RÉU: HAROLD FIGUEIREDO MACEDO CARDOSO E OUTROS
 ADV.: SIMÃO ISAAC BENZECRY, MARCO ALEXANDRE DO ROSÁRIO COSTA e REGINALDO DERZE FERREIRA
 SENT.: (...) Em consequência, ficam os réus RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, HAROLD FIGUEIREDO MACEDO CARDOSO e ILMO BOULHOSA FÉLIX condenados à pena privativa de liberdade de oito meses de reclusão, em regime aberto, e a dez dias-multa a um trigésimo (1/30) do Salário Mínimo. Substituo a pena imposta por restritiva de direitos (art. 44, I, II e III, do Código Penal), devendo os réus se submeterem à limitação de fim de semana, na forma do art. 48 do Código Penal. Custas, ex legis. Transitada em Julgado, lancem-lhes os nomes no Livro do Rol dos Culpados. P. R. I.

(G.Reg.547)

JUIZO FEDERAL DA 13 VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
 JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 192/95 - EXPEDIENTE DO DIA 13.11.95

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

NÚMERO: 90.0038-1
 AUTOR: ALMERINDO FROES DE JESUS E OUTROS
 ADV.: EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
 RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROC.: ALAÍDIO COSTA FERREIRA
 DESP.: Face a informação supra, forneça o Exequente o endereço atualizado dos Autores Helena Maria da Silva Rodrigues, Maria das Graças Soares de Araújo, Maria do Livramento da Silva Araújo e Danil Paula dos Santos.

NÚMERO: 95.6379-4
 AUTOR: LUCILIA PEREIRA GOMES E OUTROS
 ADV.: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
 DESP.: Juntem os Autores aos presentes autos seus comprovantes de renda mensais, provando, dessa forma, a condição preconizada na Lei nº 1.040/50.

NÚMERO: 95.7073-1
 AUTOR: MANOEL LINS NETO E OUTROS
 ADV.: EDILÉA VALÉRIO E OUTROS
 RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 DESP.: Emendem os Autores OSMAR LOPES BARROS, MANOEL RODRIGUES ALBERTO, HEITOR PANTOJA DA SILVA e BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA a inicial, procedendo a autenticação das xerocópias acostadas aos presentes autos. Assim, como, UBIRAJARA DE ARAUJO SANTOS, juntando os documentos indispensáveis a propositura da ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 95.7126-6
 AUTOR: TIMOTEO MAGNO DE MORAES E OUTROS
 ADV.: RAIMUNDO JOÃO D. DE MACEDO
 RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 DESP.: Forneça o Autor WALDEMIR FONTINELE DA SILVA seu endereço atualizado, adequando, assim, a inicial aos termos do art. 292, II, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

JUSTIFICAÇÃO - CLASSE 12003

NÚMERO: 95.7257-2
 JFTE: RAIMUNDA DE JESUS MOREIRA
 ADV.: JOSÉ FERREIRA DAS NEVES
 JFDO: UNIÃO FEDERAL
 DESP.: Face a informação supra, e para satisfação do que emana do art. 663 do CPC, proveja a Justificante o arrolamento de testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

NÚMERO: 00.36104-6
 AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
 PROC.: PAULO MEIRA
 RÉU: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FONSECA
 ADV.: ACLEMILDA SOUZA FERREIRA
 SENT.: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a Denúncia para sujeitar o Acusado JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FONSECA às consequências de seus atos.
 Reputo favoráveis ao acusado as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, em face do conjunto probatório dos autos. Em consequência, imponho-lhe condenação no grau mínimo da pena cominada abstratamente ao delito de estelionato, que é de um ano. O exame da existência de circunstâncias agravantes e atenuantes resulta negativo, o mesmo se verificando com relação a causas especiais de aumento e diminuição da pena. Dessa forma, fica o réu JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FONSECA condenado à pena privativa de liberdade de um ano de reclusão, em regime aberto, e a 10 dias-multa a 1/2 do salário mínimo. Concedo-lhe o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos, por atender aos requisitos subjetivos e objetivos, não sendo cabível a substituição. Sujeitar-se-á no primeiro ano à prestação de serviços à comunidade na forma que for deliberada pelo Juízo das Execuções Penais, e no segundo ano a observar as seguintes condições: a) proibição de frequentar determinados lugares; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades; devendo o réu dizer em Audiência Admonitória se aceita a concessão. Custas na forma da lei. Transitada em Julgado, lancem-se-lhe o nome no Livro do Rol dos Culpados. P. R. I.

NÚMERO: 90.0091-2
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC.: ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE
 RÉU: PEDRO CORREA E OUTROS
 ADV.: TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA, MANOEL G. DA COSTA e MÁRCIA JOANA ALBUQUERQUE DE CRISTO
 SENT.: (...) Isto posto, declaro extinta a punibilidade dos réus PEDRO CORREA, MAXIMINO COSTA DA SILVA e LUIZ CABOCCO DA SILVA, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos dos arts. 110, §§ 1º e 2º, c/c o disposto no art. 109, incisos IV, quanto ao segundo réu, e V, quanto aos demais acusados, todos do Código Penal. Em consequência, arquivem-se estes autos. P. R. I.

NÚMERO: 91.2597-6
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC.: PAULO MEIRA
 RÉU: ROSILDA FERREIRA BARBOSA
 ADV.: ADEMAR KATO

SENT.: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a Denúncia para sujeitar a Acusada ROSILDA FERREIRA BARBOSA às consequências de seus atos.

As circunstâncias judiciais favorecem a acusada, não dividando este Juizador no conjunto probatório dos autos, nenhum elemento material que contraste com o rol exauriente do art. 59 do Código Penal, já por não dividir na pessoa da ré a culpa com tendência para o crime e o desvio de personalidade havido deve ter se esgotado com o ato irrefletido, bem ainda porque sem antecedentes ou conduta social não recomendável, desconhecendo-se ao mais as motivações que a induziram a cometer o delito. As consequências do crime foram mitigadas pelo pagamento do tributo, tendo a ré, através de seu marido, concorrido para a reparação do dano ocorrido. Nessa ocorrência, imponho-lhe condenação no grau mínimo da pena cominada abstratamente ao delito do art. 293, V, do Código Penal, que é de dois anos.

Antevejo circunstância agravante, pois se trata de crime cometido no exercício da profissão de contador, que atrai a incidência normativa do preceito penal do artigo 61, inciso II, alínea "g" do Código Penal, elevando a pena-base de 1/6. Inexiste circunstância atenuante. Não divido causa especiais de aumento ou redução da pena. Conse-

quentemente, fica a ré ROSILDA FERREIRA BARBOSA condenada à pena privativa de liberdade de dois anos e quatro meses de reclusão em regime aberto, e a dez dias-multa a um trigésimo do salário mínimo. Custas, ex lege. Transitada em Julgado, lancem-se-lhe o nome no Livro do Rol dos Culpados. P. R. I.

(G.Reg.547)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: DANIEL PAES RIBEIRO (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 143/95

EXPEDIENTE DO DIA 06.11.95

AUTOS COM DESPACHO:

CLASSE 5012 - DESAPROPRIAÇÃO

Proc.: 95.6533-9
 Expte.: INGRA
 Rep.: Marizilda dos S. Arruda
 Expdo.: FAZENDA SANTA TEREZA S/A.
 Adv.: Sylvio de Campos Melo Netto.
 DESPACHO: 1. Processo regular. Dou-o por saneado.
 2. Para os trabalhos de perícia nomeio o Sr. ADEMIR ALBERTO SOUTO DE JESUS (engenheiro agrônomo), CREA 5664-AP, residente nesta cidade, no conj. Satellite, tv. WE 11, 1226.
 3. Deverá o Sr. Perito indicar a existência de cobertura florestal, seja ela natural ou decorrente de florestamento, ou de reflorestamento, especificando seu valor, assim como o da terra nua.
 4. Intime-se o perito e assistentes para prestar compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias (LC n. 76/93, art. 9º, III) e as partes para que apresentem seus quesitos, no prazo de 10 (dez) dias (inciso IV).
 5. Apresente o Sr. Perito, no prazo de 5 (cinco) dias, proposta de honorários, sobre a qual devem as partes se manifestar em igual prazo.
 6. Vista ao representante do M.P.F. (LC n. 76/93, art. 18, §2º) sobre a petição e documentos de fls. 122/126.

AUTOS COM SENTENÇA:

CLASSE 2000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc.: 93.2713-1
 Impete.: ADALTO GONÇALVES DOS SANTOS.
 Adv.: Carlos Machado Garcia.
 Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
 SENTENÇA: Vistos etc. ..., Diante do exposto, DENEGO a segurança requerida, por falta de amparo legal.
 Custas, ex lege. Sem honorários adv. (súmulas 512-STF e 105-STJ).
 P. R. I.

REPUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 30.08.95:

AUTOS COM DESPACHO:

CLASSE 5005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc.: 95.6380-8
 Embgte.: INSS
 Adv.: Elizabeth Lopes Figueiredo.
 Embgdo.: RAMIRO DOS REIS F. E OUTROS.
 Adv.: Zeno Nascimento Costa.
 DESPACHO: 1. Recebo os Embargos com efeito suspensivo.
 2. Manifestem-se os credores embargados, no prazo legal.

Proc.: 95.6534-7

Embgte.: INSS
 Adv.: Elizabeth Lopes Figueiredo.
 Embgdo.: BERTA MAGOT NYLANDER BRITO
 Adv.: Casimiro Carvalho Rodrigues.
 DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO DO DIA 14.09.95:

CLASSE 5005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc.: 95.6555-0
 Embgte.: UNIÃO FEDERAL
 Rep.: Antônio Jose de Matos Neto.
 Embgdo.: ZILAH MARJA CALLADO FADUL
 Adv.: Djalma A. Gonçalves Chaves.
 DESPACHO: 2. Vista à Embargada para se manifestar.

Proc.: 95.6661-0

Embgte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Antônio J. de Matos Neto.
 Embgdo.: SITEC ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
 Adv.: Daniel Coelho de Souza e outros.
 DESPACHO: 1. ...
 2. IDÊNTICO AO ANTERIOR.

(G.Reg.246)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM/PA.
 RESENHA, BOLETIM Nº 16/95 DO SETOR DE EXECUÇÃO
 JUÍZA NA PRESIDÊNCIA - MELINA RUSSELLAKIS CARNEIRO
 NA DIREÇÃO DA SECRETARIA - SR. ANTONIO DE JESUS

PROCESSO Nº 889/93
 RECLAMANTE - GERALDO IVO CARDOSO LIMA DE MORAES
 RECLAMADO - MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A.
 AO DR. ADILSON JOSÉ MOTA ALVES OU DR. RAIMUNDO
 KULKAMP, Patronos do reclamante, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PROCESSO Nº 1505/92
RECLAMANTE: ORESTE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR
AO DR. JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO OU DR. HELDER
WANDERLEY DE OLIVEIRA, Patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da
Junta, para receber crédito.

PROCESSO Nº 2730/92
RECLAMANTE: SIND. DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO EST. DO PARÁ.
RECLAMADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-
SOCIAL DO PARÁ
AO DR. RONALD VALENTIM G. SAMPAIO, Patrono do reclamante,
comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

PROCESSO Nº 571/94
RECLAMANTE: ANTONIO BARBOSA DE SOUZA.
RECLAMADO: CONDOMÍNIO SHOPING IGUATEMI E OUTROS.
DR. JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA OU DR. HILDENIR HELKER DE
AGUIAR FRANCO, Patronos do reclamante, comparecer na Secretaria da Junta, para
receber crédito.

PROCESSO Nº 718/93
RECLAMANTE: ANÁLIA MERCEDES SANTOS MACHADO E OUTROS.
RECLAMADO: PONTE IRMÃOS E CIA. LTDA.
DR. MAURO MENDES DA SILVA OU DR. MARCIA ANDRÉA CELSO
DA SILVA, Patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta, para receber
crédito.

PROCESSO Nº 2793
RECLAMANTE: MATEUS ABNER NASCIMENTO RIBEIRO.
RECLAMADO: VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.

DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA, Patrono da reclamada, comparecer na
Secretaria da Junta, para receber crédito.

PROCESSO Nº 1044/92
RECLAMANTE: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DOS EST. DO PARÁ E AMAPÁ.
RECLAMADO: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO S/A.
DRA. LIVIA CUNHA CHERMONT OU DR. PAULO BRITO CHERMONT,
Patronos do reclamado, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

PROCESSO Nº 1644/90
CONSIGNANTE: BELNAVE - BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA.
CONSIGNADO: RAIEL GOMES MIRANDA E OUTROS.
AO DR. JOSÉ RONALDO VIEIRA OU DRA. MARIA JOSÉ MACHADO
TORRES, Patronos do consignante, comparecer na Secretaria da Junta, para receber
crédito.

PROCESSO Nº 1760/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO CORRÊA RODRIGUES.
RECLAMADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CBD.
A DRA. MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA, Patrona da
reclamada, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

PROCESSO Nº 1299/93
RECLAMANTE: ANTONIO ÉLIO DO CARMO LIRA.
RECLAMADO: NHT, HOTELARIA E TURISMO S/A.
AO DR. OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR OU DRA. SIMONE
CRUZ VIEIRA, Patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta, para receber
crédito.

PROCESSO Nº 404/92
RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ NUNES QUEIROZ.
RECLAMADO: CONSTRUTORA ANDRADES GUTIERREZ S/A.
AO DR. OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR OU DRA. CARLA
FONTE CAVALCANTE ACHI, Patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da
Junta, para receber crédito.

PROCESSO Nº 2003/91
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA MEIRELES MACHADO.
RECLAMADO: CONSTRUTORA ANDRADES GUTIERREZ S/A.
AO DR. OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR OU DR. RAIMUNDO
MARÇAL GUIMARÃES, Patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta,
para receber crédito.

PROCESSO Nº 1900/90
RECLAMANTE: PAULO LEVY COELHO.
RECLAMADO: BANCO BRADESCO S/A.

A DRA. ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES OU DR. SOLON
COUTO RODRIGUES, Patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta, para
receber crédito.

PROCESSO Nº 1327/92
RECLAMANTE: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS EST. DO PARÁ E AMAPÁ.
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.
AO DR. JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS, Patrono da reclamada,
comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

PROCESSO Nº 1303/92
RECLAMANTE: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS EST. DO PARÁ E AMAPÁ.
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA.
AO DR. JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS, Patrono da reclamada,
comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

PROCESSO Nº 712/91
RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSP. RODOVIÁRIOS DO PA. E
OUTROS.
RECLAMADO: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.
AO DR. SÉRGIO VICTO SARAIVA PINTO, Patrono da reclamante,
comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

PROCESSO Nº 1494/92
RECLAMANTE: SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS.
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF.
AO DR. JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS E OPHIR FIGUEIRAS
CAVALCANTE OU ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS, Patronos das
reclamadas, comparecer na Secretaria da Junta, para receber crédito.

PROCESSO Nº 2382/92
RECLAMANTE: JORGE DA CUNHA TEIXEIRA.
RECLAMADO: SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AO DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS OU DRA. MARIA LÚCIA DA
SILVA PIMENTEL, Patronos do reclamante, comparecer na Secretaria da Junta, para
receber crédito.

PROCESSO Nº 1751/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO ROSA PINHEIRO DA SILVA
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
AO DR. JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO OU DRA. MARIA DO
SOCORRO DE OLIVEIRA, Patronos da reclamada, comparecer na Secretaria da Junta,
para receber crédito. (G. Reg. nº 371)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia
16/01/96, às 15:00 horas, será levado à público pregão de venda e arrematação, o
bem penhorado nos autos do Processo nº 2.1CJ-1231/93, em que são partes
ANA MARIA FERREIRA, exequente e CAFÉS FINOS BELÉM, executada,
constante de:

01 (UM) CAMINHÃO, MARCA - MODELO MERCEDES-BENZ L-
608 D ANO 1984, COR VERMELHA, PLACA AR-1329, CHASSIS Nº
30830212635418, UTILIZADO PARA SERVIÇOS PANTOGRÁFICOS,
POSSUINDO BAÚ TÉRMICO E CONTENDO SISTEMA HIDRÁULICO.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora
acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém,
ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal
correspondente a 20% (vinte por cento).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o
presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no
local de costume, na Sede da Junta. Aos quatorze dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ROSÂNGELA FIEL, Auxiliar
Judiciário, lavrei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria,
subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém (G. Reg. nº 498)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho,
Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia
tiverem, que no dia 10 de janeiro de 1996 às 14:30 hs., na sede desta Junta a
Trav. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a
quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-
1657/91, em que são partes: ODINALDO RAIMUNDO BRAZÃO BAENA,
exequente e FRIMAPA FROGROFICOS E MATADOUROS DO PARÁ
LTDA., executada, constante de:

UM VEÍCULO, TIPO KOMBI, A ALCOOL, CHASSI:
9BWZZZ232HP005-71, COR BRANCA, ANO 1986, PLACA BB-0492,
CONTENDO: BATERIA E RETROVISOR, SEM OS SEGUINTE
ACESSÓRIOS: BANCO DO CENTRO, PNEU SOCORRO, MACACO,
CHAVES DE RODAS E LIMPADOR DE PARA-BRISA, AVALIADO EM R\$
1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer dia hora e
local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o
sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento
dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no Diário da
Justiça e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14 de
novembro de 1995. Eu, JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS, Acadêmico-
estagiário, datilografai. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE,
Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém (G. Reg. nº 397)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juiza Presidente da Quinta
Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia
tiverem, que no dia 10 de janeiro de 1996 às 15:15 horas, na sede desta Junta a
Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda
e arrematação a quem oferecer o maior lance, sobre o bem penhorado nos autos
do Processo nº 5ª JCI-795/95, em que são partes: RAIMUNDO DA
CONCEIÇÃO NUNES, exequente e MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.,
executada, bem esse a seguir discriminado:

DIREITO DE USO E GOZO E SUAS AÇÕES PATRIMONIAIS
SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 227-0931, CONTRATO
CTP-2.550, INSTALADO NA RODOVIA ARTHUR BERNANDES, Nº 8151 -
KM-08, AVALIADO EM R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer dia hora no
endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o
presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e
afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, aos nove dias do mês
de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ANTONIO
CLÁUDIO B. SOARES, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, MARIA JOSÉ
COSTA MODA BELTRÃO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juiza Presidente (G. Reg. nº 494)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juiza Presidente da Quinta
Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia
tiverem, que no dia 09/01/96, às 15:15 horas, na sede desta Junta a Trav. D.
Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e
arrematação a quem oferecer o maior lance, sobre os bens penhorados nos autos
do Processo nº 5ª JCI-862/95, entre partes: RILDO ALVES DINIZ E OUTROS,
exequente e CHEVAL MÓVEIS LTDA., executada, bens esses a seguir
discriminados:

UMA MESA RETANGULAR COM VIDRO, DE CÔR PRETA, COM
06 (SEIS) CADEIRAS DE CÔR VINHO E ESTOFADAS, DE MADEIRA DE
LEI, AVALIADAS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

UMA MESA RETANGULAR DE MADEIRA, COM VIDRO DE CÔR
AMARELA, COM 06 (SEIS) CADEIRAS DA MESMA CÔR, COM
ESTUFADOS, AVALIADAS EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

UMA CRISTALEIRA DE MOGNO ESCURECIDO (LACA) COM
VIDRO LATERAL E ESPELHO NO FUNDO, AVALIADA EM R\$ 1.000,00
(HUM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer dia hora no
endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o
presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e
afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, aos nove dias do mês
de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ANTONIO
CLÁUDIO B. SOARES, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, MARIA JOSÉ
COSTA MODA BELTRÃO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juiza Presidente (G. Reg. nº 497)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS REFERENTE AO
PROCESSO Nº 9ª JCI-719/95.**

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juiza do
Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia
tiverem, que no dia 17 de janeiro de 1996, às 15:05 horas, na sede desta Junta a
Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a
quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MARIA
DE NAZARÉ SANTOS SILVA, contra BADIH HAGIB ABOUL HOSN FILHO
e que é o seguinte:

DIREITO DE USO E GOZO DE UM TERMINAL TELEFÔNICO
PREFIXO: 222-2442, CONTRATO TVT-11.585, CLASSE RESIDENCIAL.
AVALIADO PELO PREÇO DE MERCADO DA DATA DE REALIZAÇÃO
DA PRAÇA

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer dia hora e local
acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos
interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial
e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 17 de novembro de
1995. Eu, ROSANA ALMEIDA DA FONSECA, Técnica Judiciário, lavrei o
presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria,
Subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiza do Trabalho Presidente da MM 9ª JCI de Belém (G. Reg. nº 503)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS REFERENTE AO
PROCESSO Nº 9ª JCI-1059/95.**

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juiza do
Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia
tiverem, que no dia 17 de janeiro de 1996, às 15:05 horas, na sede desta Junta a
Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a

quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por
MESIAS DE JESUS MONTEIRO DA SILVA, contra THEMPO RECURSOS
HUMANOS LTDA. o que é o seguinte:

01 (UMA) MÁQUINA DE DATILOGRAFIA ELETRICA, MARCA
OLIVETTI, MOD-PRAXIS 20, SÉRIE 3214523, COR BEGE, NO ESTADO,
AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer dia hora e local
acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos
interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial
e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 17 de novembro de
1995. Eu, ROSANA ALMEIDA DA FONSECA, Técnica Judiciário, lavrei. E eu,
JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiza do Trabalho Presidente da MM 9ª JCI de Belém (G. Reg. nº 504)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS REFERENTE AO
PROCESSO Nº 9ª JCI-0812/95.**

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juiza do
Trabalho Presidente da MM. 9ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia
tiverem, que no dia 17 de janeiro de 1996, às 15:05 horas, na sede desta Junta a
Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a
quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por
MANOEL SANTOS SILVA, contra MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA
S/A. e que são os seguintes:

02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA
SPRINGER, 10.000 BTUS, COR CINZA, SEM NÚMERO VISIVEL, NO
ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) CADA.

02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA
SPRINGER/ADMIRAL, 14.000 BTUS, COR BEGE, NO ESTADO,
AVALIADOS EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL
18.000 BTUS, COR BEGE, NO ESTADO. AVALIADOS EM R\$-550,00
(QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer dia hora e local
acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal
correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos
interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial
e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 17 de novembro de
1995. Eu, ROSANA ALMEIDA DA FONSECA, Técnica Judiciário, lavrei o
presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, Diretor de Secretaria,
subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiza do Trabalho Presidente da MM 9ª JCI de Belém (G. Reg. nº 505)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

249

ANO CIV - 106ª DA REPÚBLICA - Nº 28.107

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R. F.

PORTARIA Nº 064 - GAB/DEL, de 04 de dezembro de 1995.

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 607, de 21 de janeiro de 1992, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nas Portarias nº 1541, de 05 de setembro de 1995 e 1766, de 27 de setembro de 1995, a concessão de habilitação de aparelho de telefonia celular junto à TELEPARÁ S/A;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a nova sistemática de trabalho, ora em implantação,

RESOLVE:

I - Determinar que as notas fiscais originais de aquisição de aparelhos de telefonia celular para uso por pessoas físicas ou jurídicas, emitidas por estabelecimentos sob a jurisdição desta Regional ou por estabelecimentos localizados em outra Unidade da Federação, cujo adquirente esteja domiciliado na área de circunscrição desta Regional, e que se destinem a instruir processos de habilitação junto à TELEPARÁ S/A, deverão conter, obrigatoriamente, o visto prévio desta Delegacia;

II - Para os fins previstos no item anterior, os interessados deverão comparecer à sede da Delegacia Regional (Divisão Regional de Fiscalização), sito à Rodovia BR 316, KM 13, Marituba, ou à Agência da Fazenda Estadual da Castanheira, sito à Rodovia BR 316, KM 0, Entroncamento, no horário de 08:00 às 14:00 horas, diariamente;

III - Designar os Fiscais de Tributos Estaduais Marcos Nazareno Cardoso dos Reis, mat. nº 5519799-011 e Edson Yoshikazu Kawaguchi, mat. nº 5280010-017, lotados na sede da Delegacia (Divisão Regional de Fiscalização) e Afonso Augusto Santos Pereira, mat. nº 5570115-010 e Maria Cecília Esteves Dias, mat. nº 5570271-014, lotados na Agência da Fazenda Estadual da Castanheira, como responsáveis pelo exame e visto do referido documentário, extraindo-se cópia para arquivo;

IV - Autorizar a criação de carimbo personalizado para os servidores designados, dando-se ciência à TELEPARÁ S/A, sobre os servidores credenciados com os respectivos carimbos e assinaturas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Delegado Regional - 9ª R.F. CP95/0079597-5

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R. F.

PORTARIA Nº 065 - GAB/DEL, de 31 de outubro de 1995.

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 0617, de 21 de janeiro de 1992, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos referentes a processos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o atendimento a contribuintes e demais interessados, no que concerne a assuntos relacionados à matéria tributária,

RESOLVE:

1 - Instituir o Plantão Fiscal, instalado na sede da Delegacia Regional, em escala previamente elaborada pela Divisão Regional de Fiscalização onde, os F.T.E.'s designados deverão executar as seguintes tarefas:

1.1 - Prestar esclarecimentos a contribuintes e demais interessados, sobre a legislação tributária estadual;

1.2 - Analisar e visar documentos fiscais destinados à Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio;

1.3 - Apurar denúncias referentes a irregularidades do ICMS;

1.4 - Analisar Processos de solicitação de inscrição estadual e de alteração cadastral;

1.5 - Proceder fiscalização relativa a Projeto Fronteira, Projeto Fomecedores do Estado e demais fiscalizações, determinadas pelo Delegado Regional ou pela Diretoria de Fiscalização;

1.6 - Realizar, quando convocado pelo Delegado Regional, Fiscalização de mercadorias em trânsito e plantões em agências e Postos Fiscais desta Regional;

1.7 - Analisar Processos de solicitação de cancelamento de inscrição estadual, homologação de crédito, autorização para uso do sistema eletrônico de processamento de dados para escrituração de livros fiscais e emissão de documentos fiscais, pedido de uso ou cessação de uso de equipamento emissor de cupom fiscal (E.C.F.), revalidação de documentos fiscais, comunicado de perda ou extravio de livros e documentos fiscais e demais ocorrências que envolvam o cumprimento de obrigações principal e/ou acessória, inerentes ao ICMS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Delegado Regional - 9ª R.F. CP95/0079597-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 20.98.95, para julgamento do Recurso abaixo mencionado,

RECURSO Nº 1098 - "Ex-Officio", em que é Recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal - Belém Interessado: M. C. RAIOL COMÉRCIO LTDA Relator - Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAJASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 08 de dezembro de 1995.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretaria

CP95/0079573-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 20.12.95, para julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1136 - "Ex-Officio", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal - Santarém, Relator - Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAJASSU NUNES;

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 08 de dezembro de 1995.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretaria

CP95/0079571-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 20.12.95, para julgamento do Recurso abaixo mencionado.

RECURSO Nº 1164 - Voluntário, em que é recorrente REGIONAL EXPORTADORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, recorrido Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal - Castanhal. Relatora Conselheira IZELINDA MARTINS MOREIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 08 de dezembro de 1995.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretaria

CP95/0079593-3

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

LOTAÇÃO

- Portaria nº 2833, de 04/12/95 - Mem. s/nº-DIASP.
Nome do servidor: MARLENE DA SILVA DANIAS
Matrícula nº 3265820-026
Cargo/Lotação: Técnico da Divisão de Apoio Sócio - Profissional /DERH/DAD. CP95/0779612-0
- Portaria nº 2834, de 04/12/95 - Mem. s/nº-DIASP
Nome do servidor: JANETE COSTA PARENTE
Matrícula nº 0102440-013
Cargo/Lotação: Médico da Divisão de Apoio Sócio-Profissional /DERH/DAD. CP95/0779694-0
- Portaria nº 2835, de 04/12/95 - Mem. s/nº-DIASP
Nome do servidor: LONI ANA HAASE DE MIRANDA
Matrícula nº 0100200-018
Cargo/Lotação: Médico da Divisão de Apoio Sócio-Profissional /DERH/DAD. CP95/0779576-5
- Portaria nº 2836, de 04/12/95 - Mem. s/nº-DIASP
Nome do servidor: LILIAN FRANÇA DOS SANTOS MONTEIRO PEREIRA
Matrícula nº 5076013-016
Cargo/Lotação: Técnico da Divisão de Apoio Sócio-Profissional /DERH/DAD. CP95/0779620-1
- Portaria nº 2837, de 04/12/95 - Mem. s/nº-DIASP
Nome do servidor: LEONILDA COELHO SANTOS
Matrícula nº 0075337-013
Cargo/Lotação: Enfermeira da Divisão de Apoio Sócio-Profissional /DERH/DAD. CP95/0779514-3
- Portaria nº 2838, de 04/12/95 - Mem. s/nº-DIASP
Nome do servidor: ELIANA DE OLIVEIRA SEMELANO
Matrícula nº 5149371-017
Cargo/Lotação: Técnico da Divisão de Apoio Sócio-Profissional /DERH/DAD. CP95/0779515-0
- Portaria nº 2839, de 04/12/95 - Mem. s/nº-DIASP
Nome do servidor: ALFA DA SILVA DANIAS
Matrícula nº 0098469-013
Cargo/Lotação: Agente Administrativo da Divisão de Apoio Sócio-Profissional /DERH/DAD. CP95/0779517-1
- Portaria nº 2840, de 04/12/95 - Mem. s/nº-DIASP
Nome do servidor: TÍLIA DOS SANTOS TRINDADE
Matrícula nº 5152828-015
Cargo/Lotação: Auxiliar de Saúde da Divisão de Apoio Sócio - Profissional /DERH/DAD. CP95/0779511-2
- Portaria nº 2841, de 04/12/95 - Mem. s/nº-DIASP
Nome do servidor: FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA
Matrícula nº 0000639-016
Cargo/Lotação: Psicólogo da Seção de Treinamento /DIASP /DERH /DAD. CP95/0779510-4
- Portaria nº 2842, de 04/12/95 - Mem. s/nº-DIASP
Nome do servidor: ELENÉ CATARINE FERNANDES DA SILVA
Matrícula nº 0004480-010
Cargo/Lotação: Administrador da Seção de Assistência e Benefícios /DIASP /DERH /DAD. CP95/0779533-3
- Portaria nº 2844, de 04/12/95 - Mem. nº 280/95 - DERH
Data da lotação: 22/11/95
Nome do servidor: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA VITAL
Matrícula nº 0122696-017
Cargo/Lotação: Agente Administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda-Departamento de Recursos Materiais /DAD. CP95/0079503-1
- Portaria nº 2849, de 04/12/95 - Mem. nº 287/95-DERH
Data da lotação: 24/11/95
Nome do servidor: MIGUEL QUEIROZ NETO
Matrícula nº 3246280-010
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda-5ª RF. CP95/0779502-3
- Portaria nº 2852, de 04/12/95
Data da lotação: 08/11/95
Nome do servidor: EVALDO LUIZ GOMES TEIXEIRA
Matrícula nº 3158721-011
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico Nível C da Secretaria de Estado da Fazenda-1ª RF. CP95/0779571-5
- Portaria nº 2868, de 05/12/95
Data da lotação: 28/08/95
Nome do servidor: ANA MARGARIDA CARNEIRO LEITE
Matrícula nº 0086088-014
Cargo/Lotação: Agente Administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda-Seção de Assistência e Benefícios /DIASP /DERH /DAD. CP95/0079529-7
- PRORROGAÇÃO** CP95/0079529-7
- Portaria nº 2843, de 04/12/95-Of. nº 004/95-CE-Portaria nº 1113/95.
Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 1113 de 26/07/95, publicada no DOE nº 28.026, de 14/08/95, até o dia 20/12/95.
- INCLUIR** CP95/0779525-3
- Portaria nº 2843, de 04/12/95
Incluir a servidora ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procurador Fiscal, mat. nº 0045683-011, na Comissão Especial, a fim de avaliar e uniformizar os procedimentos de registro, controle e baixa dos créditos tributários, formados por Auto de Infração, Notificação Fiscal e Notificação de Lançamento, inclusive dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, instituída pela Portaria nº 1113 de 26/07/95, publicada no DOE nº 28.026 de 14/08/95. CP95/0779575-2
- COLOCAR A DISPOSIÇÃO**
- Portaria nº 2845, de 04/12/95 - Ofício nº 142/95-CRF.
Colocar à Disposição do Conselho de Recursos Fiscais, em regime de tempo integral, a servidora MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, Agente Administrativo, mat. nº 5156467-010. CP95/0779575-5
- DESIGNAÇÃO PARA RESERVA**
- Portaria nº 2846, de 04/12/95
Nome do servidor: MARILIA MATOS DE MEDEIROS
Matrícula nº 0045870-014
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário /Responder pelo Ser

viço Regional de Administração Geral da 4ª RF.

Nível de FG: Símbolo FG-3
Período: 01 a 30/12/95 CP95/0779533-3

Portaria nº 2847, de 01/12/95-Mem. nº 190/95-DICOR/CARR
Nome do servidor: IZA MEIRE SALES NUNES
Matrícula nº 5128480-010
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Responder pela Divisão de Controle e Resultados/CARR/DAIF.
Nível de DAS: Código GEP-DAS-011.3
Período: 01 a 30/11/95 CP95/0779535-0

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO

Portaria nº 2848, de 04/12/95 - Mem. nº 287/95-DERH
Nome do servidor: MIGUEL QUEIROZ NETO
Matrícula nº 3246280-010
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 5ª RF.
Nível de FG: Símbolo FG-3
Data: a partir de 24/11/95 CP95/0779634-1

REVOGAR OS EFEITOS

Portaria nº 2848, de 04/12/95 - Mem. nº 287/95-DERH
Revogar os efeitos, a partir de 24/11/95, da Portaria nº 0503 de 20/04/95, publicada no DOE nº 27.949 de 25/04/95.

Portaria nº 2850, de 04/12/95 - Mem. nº 287/95-DERH
Revogar os efeitos, a partir de 24/11/95, da Portaria nº 0834 de 31/05/95, publicada no DOE nº 27.979 de 07/06/95.

DESIGNAR PARA RESPONDER CP95/0079541-4

Portaria nº 2850, de 04/12/95
Nome do servidor: MIGUEL QUEIROZ NETO
Matrícula nº 3246280-010
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual-5ª RF., nas faltas e impedimentos do titular.
Data: a partir de 24/11/95.

DIÁRIAS CP95/0779547-0

Portaria nº 2947, de 08/12/95-Projeto de Viagem nº028/95-DFI
Conceder, aos servidores JOSÉ ANTONIO FERREIRA RAMOS, EVANIRO HITOSHI MARTINS ECUCI, LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA e JOÃO LUIZ LOPES SOARES, 10 (DEZ) Diárias para cada participante, no período de 20 a 30/11/95, com o objetivo de participação no Projeto Mutirão, no trecho BELEM/GURUPI/ARTEM.

Portaria nº 2948, de 08/12/95
Conceder, ao servidor JAIR GOMARÊS NETO, 03 (TRES) Diárias, no período de 15 a 17/11/95, com o objetivo de participar da Reunião da COFEPE, no trecho de BELEM/BRASILIA/BELEM. CP95/0779542-2

Portaria nº 2949, de 08/12/95-Projeto de Viagem nº 0037/95-GS
Conceder, aos servidores JAIR ROdrigues MIRANDA e ANA SUELI MATA DE OLIVEIRA, 01 (UMA) Diária para cada participante, no dia 19/10/95, com o objetivo de Acompanhamento do Processo Administrativo Disciplinar, no trecho BELEM/SANTARÉM/BELEM. CP95/0779553-3

Portaria nº 2950, de 08/12/95-Ofício nº 931/95-SAGRI
Conceder ao servidor SÉRGIO COUTINHO, 05 (CINCO) Diárias, no período de 18 a 22/10/95, com o objetivo de efetuar levantamento da situação atual da pesca artesanal e empresarial, visando obter subsídios para o diagnóstico do setor no Estado, e posterior dimensionamento das diretrizes a serem definidas pela Comissão para ordenamento e desenvolvimento do setor, no trecho BELEM/VISEI/BELEM. CP95/0779556-2

Portaria nº 2951, de 08/12/95-Projeto de Viagem nº009/95-DAIF
Conceder aos servidores SÉRGIO SANTOS COUTINHO e HIROSHI OIKAWA, 08 (OITO) Diárias para cada participante, no período de 18 a 25/10/95, com o objetivo de trabalhos referentes ao Gerenciamento de Pesca e Agricultura, no trecho BELEM/VISEI/BELEM. CP95/0779653-4

Portaria nº 2952, de 08/12/95-Projeto de Viagem nº001/95-CCIN
Conceder às servidoras ROSANGELA SOCORRO PEREIRO JUCA e MILENE COELHO FRANCO MARQUES, 07 (SETE) Diárias para cada uma das participantes, no período de 20 a 24/11/95, com o objetivo de Participação no XIX Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, no trecho BELEM/RIO DE JANEIRO/BELEM. CP95/0779554-6

Portaria nº 2953, de 08/12/95-Projeto de Viagem nº 006/95-17RF.
Conceder aos servidores GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, VALTER DE ALMEIDA LEITE e MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS, 02 (DUAS) Diárias para cada participante, no período de 15 a 16/11/95, com o objetivo de participação no Projeto Mutirão, no trecho BELEM/GURUPI/BELEM. CP95/0779551-1

Portaria nº 2954, de 08/12/95
Conceder, aos servidores JOSÉ LUIZ GONÇALVES LEÃO e TELMA CRISTINA SILVA AZEVEDO, 10 (DEZ) Diárias para cada participante, no período de 01 a 10/08/95, com o objetivo da Reunião de Avaliação com o Diretor de Arrecadação, no trecho de GURUPI/BELEM/GURUPI. CP95/0779653-8

Portaria nº 2955, de 08/12/95
Conceder aos servidores EDNA CONSTANÇIA GOMES DA ROCHA ESTACIO e MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA, 10 (DEZ) Diárias para cada participante, no período de 11 a 20/08/95, com o objetivo da Reunião de Avaliação com o Diretor de Arrecadação no trecho GURUPI/BELEM/GURUPI. CP95/0779552-0

Portaria nº 2956, de 08/12/95-Projeto de Viagem nº 01/95-GS. Portaria nº 0969/95.
Conceder aos servidores JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ MAC CULLOCH, ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, JOSÉ SALVADOR PENA MARCIANO e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FACUNDO, no período de 15 a 28/08/95, 10 (DEZ) Diárias para cada participante, com o objetivo de instruir, decidir e sugerir sobre os fatos a serem apurados cabalmente no que diz respeito à Comissão de Sindicância designada pelo Exmº Sr. Secretário, no trecho BELEM/SANTARÉM/BELEM. CP95/0079662-7

Portaria nº 2957, de 08/12/95-Projeto de Viagem nº 13 e 14/95-14RF.
Conceder aos servidores JOSÉ LUIZ GONÇALVES LEÃO, TELMA CRISTINA SILVA AZEVEDO, EDNA CONSTANÇIA GOMES DA ROCHA e MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA, 10 (DEZ) Diárias para cada participante, no período de 11 a 20/11/95, com o objetivo de Avaliação do desempenho do sistema interligado do Projeto BANSEFA, no trecho GURUPI/BELEM/GURUPI. CP95/0079551-7

Portaria nº 2958, de 08/12/95-Projeto de Viagem nº13/95-DAIF
Conceder aos servidores DERCELINE GONÇALVES DA COSTA e MARCE LINO FERREIRA BRITO, 09 (NOVE) Diárias para cada participante, no período de 30/11 a 08/12/95, com o objetivo de Orientar a Região Fiscal, no sentido de uniformizar os procedimentos quando da solicitação por parte dos contribuintes, de cancelamento de inscrição e baixa de débitos indevidos, no trecho BELEM/ARARÉ/BELEM. CP95/0079650-0

ISENÇÃO DE IPVA CP95/0079650-0

Portaria nº 2029, de 18/10/95 - Processo nº 06199/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ALÍPIO DOS SANTOS TORRES
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT GHIA PASS/AUTOMÓVEL JTT-4590
CP95/0079644-9

Portaria nº 2365, de 09/11/95 - Processo nº 06721/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: ACIPIROMEIRAS-AGÊNCIA DE CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ.
MARCA TIPO CHASSI
TOYOTA BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA 9BRB00060S1006639
CP95/0079643-0

Portaria nº 2465, de 16/11/95 - Processo nº 06993/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO-COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA-8ª BEC.
MARCA TIPO CHASSI
TOYOTA BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA 9BRB00050S1004406
CP95/0079553-7

Portaria nº 2466, de 16/11/95 - Processo nº 06994/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO-COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - 8ª BEC.
MARCA TIPO CHASSI
VW/PARATI-CL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ30ZSP095011
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ30ZSP106029
CP95/0779557-3

Portaria nº 2745, de 29/11/95 - Processo nº 07398/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO DAS GRAÇAS SILVA BATISTA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO CS 1.3 PASS/AUTOMÓVEL JTF-4195
CP95/0779555-0

Portaria nº 2799, de 01/12/95 - Processo nº 7481/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EMANUEL AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ30ZSP118453
CP95/0779595-7

Portaria nº 2802, de 01/12/95 - Processo nº 7488/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: NELSON PIMENTA BARBOSA
MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT VILLAGE PASS/AUTOMÓVEL JTP-3350
CP95/0079676-7

Portaria nº 2815, de 01/12/95 - Processo nº 7524/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ARNALDO FERNANDES DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA COMODO PASS/AUTOMÓVEL JTG-3860
CP95/0779675-7

Portaria nº 2819, de 01/12/95 - Processo nº 07575/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ MARIA PINHEIRO VILHELA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTK-8470
CP95/0079574-0

Portaria nº 2828, de 04/12/95 - Processo nº 7570/95
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ADALTO RODRIGUES MAGALHÃES
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTT-2920
CP95/0079593-0

Portaria nº 2829, de 04/12/95 - Processo nº 7572/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA.
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ UIRAJARA FERREIRA DOS SANTOS
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBYPASS/AUTOMÓVEL JTC-3320
CP95/0079594-7

Portaria nº 2856, de 05/12/95 - Processo nº 7585/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTH-3490
CP95/0779553-5

Portaria nº 2857, de 05/12/95 - Processo nº 7614/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANCHIETA OLIVEIRA DE LIMA

MARCA VW/GOL CL **TIPO** PASS/AUTOMÓVEL **PLACA** JTO-4120

Portaria nº 2858, de 05/12/95 - Processo nº 7615/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: LUCIMAR TEIXEIRA DE SOUZA
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/PASSAT PASS/AUTOMÓVEL JTY-7390
 CP95/0079648-1

Portaria nº 2863, de 05/12/95 - Processo nº 7608/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: REGINALDO MARTINS MORAIS
MARCA TIPO **PLACA**
 GM/CHEVETTE HATCH PASS/AUTOMÓVEL JTC-5084
 CP95/0079646-5

Portaria nº 2865, de 05/12/95 - Processo nº 7645/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: WALDIR ROQUE DE ANDRADE RIBEIRO
MARCA TIPO **PLACA**
 IMP/VW GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTS-1820
 CP95/0079645-7

Portaria nº 2871, de 05/12/95 - Processo nº 7609/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: LUIZA PANTOJA DE LIMA
MARCA TIPO **PLACA**
 FIAT/ELBA CSL 1.6 MIS/AUTOMÓVEL JTI-5190
 CP95/0079680-5

Portaria nº 2873, de 05/12/95 - Processo nº 7662/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: IZAIAS ALVES DE LIMA
MARCA TIPO **PLACA**
 FIAT/UNO CS IE PASS/AUTOMÓVEL JTY-5460
 CP95/0079679-1

Portaria nº 2881, de 05/12/95 - Processo nº 07642/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: LUIZ PINA MANGAS
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/PARATI GL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTM-6190
 CP95/0079678-3

Portaria nº 2882, de 05/12/95 - Processo nº 07669/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOÃO LUIZ NETO DE MELO
MARCA TIPO **CHASSI/PLACA**
 GM/MONZA GLS PASS/AUTOMÓVEL 9BGMK69RITS006360
 CP95/0079677-5

Portaria nº 2883, de 05/12/95 - Processo nº 7497/95/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO.
MARCA TIPO **CHASSI/PLACA**
 MERCEDES BENZ LK-1118CAR/CAMINHÃO 9EM344026JB780659/OF-6844
 CP95/0079672-4

Portaria nº 2884, de 05/12/95 - Processo nº 07587/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ANTONIO DE LIMA FERREIRA
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/GOL PASS/AUTOMÓVEL JTP-2990
 CP95/0079557-4

Portaria nº 2886, de 05/12/95 - Processo nº 7613/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOÃO CARVALHO DE OLIVEIRA
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/SANTANA GL PASS/AUTOMÓVEL JTH-4370
 CP95/0079664-3

Portaria nº 2892, de 06/12/95 - Processo nº 7638/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: MARCOS DE ARAUJO MENDES
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/LOGUS CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTY-1510
 CP95/0079663-5

Portaria nº 2897, de 06/12/95 - Processo nº 7652/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOÃO ARLINDO DE ARAUJO RIBEIRO
MARCA TIPO **PLACA**
 FIAT/PREMIO S IE PASS/AUTOMÓVEL JTN-5200
 CP95/0079633-2

Portaria nº 2898, de 06/12/95 - Processo nº 7654/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: LUIZ RICARDO MENDES SILVA
MARCA TIPO **PLACA**
 GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTS-8980
 CP95/0079533-4

Portaria nº 2899, de 06/12/95 - Processo nº 07655/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: LUIZ AFONSO SOUZA ENRICO

MARCA VW/GOL MLL **TIPO** PASS/AUTOMÓVEL **CHASSI** 9BHZ2230ZSP125573

Portaria nº 2900, de 06/12/95 - Processo nº 07656/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: BIANOR PANTOJA LOPES
MARCA TIPO **PLACA**
 FIAT/UNO MILLE BRIO PASS/AUTOMÓVEL JTI-2530
 CP95/0079532-5

Portaria nº 2901, de 06/12/95 - Processo nº 07657/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: CARLOS ALBERTO DIAS CHAGAS
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTI-9790

Portaria nº 2902, de 06/12/95 - Processo nº 7658/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: PAULO CEZAR CARDOSO PINTO RIBEIRO
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTM-2540
 CP95/0079629-5

Portaria nº 2905, de 06/12/95 - Processo nº U/103/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JORGE COSME DA COSTA
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/QUANTUM CL 1800 I MIS/AUTOMÓVEL JTS-4580
 CP95/0079622-8

Portaria nº 2907, de 06/12/95 - Processo nº 07688/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: BENEDITO SIQUEIRA DA SILVA
MARCA TIPO **PLACA**
 FORD/DEL REY PASS/AUTOMÓVEL JTA-5120
 CP95/0079621-0

Portaria nº 2912, de 06/12/95 - Processo nº 07685/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: FERNANDO BARBOSA SANTANA FILHO
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/POINTER CLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JIN-5690
 CP95/0079623-6

Portaria nº 2913, de 06/12/95 - Processo nº 7664/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ELIAS BARRIOS DOS SANTOS
MARCA TIPO **PLACA**
 FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTM-1230
 CP95/0079624-4

Portaria nº 2914, de 06/12/95 - Processo nº 7708/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOSÉ DOMINGOS PINHEIRO ARACATI
MARCA TIPO **PLACA**
 IMP/VW GOL CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTR-7870
 CP95/0079616-3

Portaria nº 2891, de 06/12/95 - Processo nº 07635/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL JTL-3940
 CP95/0079615-5

Portaria nº 2894, de 06/12/95 - Processo nº 7643/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: RAIMUNDO MARTINS OLIVEIRA
MARCA TIPO **PLACA**
 IMP/FIAT PREMIO CSIE PASS/AUTOMÓVEL JTI-6290
 CP95/0079513-7

Portaria nº 2895, de 06/12/95 - Processo nº 07649/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOÃO BOSCO ANDRADE DA SILVA
MARCA TIPO **PLACA**
 VW/PARATI CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTM-2070
 CP95/0079605-8

Portaria nº 2896, de 06/12/95 - Processo nº 07650/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: OSMAR FERREIRA
MARCA TIPO **PLACA**
 FIAT/ELBA WEEKEND PASS/AUTOMÓVEL JTN-1870
 CP95/0079607-4

Portaria nº 2909, de 06/12/95 - Processo nº U/119/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: ISMAEL RAMOS DA SILVA
MARCA TIPO **CHASSI**
 VW/PARATI CL 1.6 MIS/AUTOMÓVEL 9BHZ2230ZSP121382
 CP95/0079500-7

Portaria nº 2908, de 06/12/95 - Processo nº 7747/95/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA
 Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
 Interessado: JOSÉ ALVES DE ARAUJO

MARCA FIAT/UNO MILLE **TIPO** PASS/AUTOMÓVEL **PLACA** PB-0030

ISENÇÃO DE ICMS CP95/0079597-3

Portaria nº 2910, de 06/12/95 - Processo nº 7586/95/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
 Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
 Interessado: ANTONIO DE LIMA FERREIRA
 Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, Município de Capanema.
 CP95/0079598-1

Portaria nº 2911, de 06/12/95 - Processo nº 7595/95/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
 Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
 Interessado: ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA
 Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, Município de Belém.
 CP95/0079588-4

Portaria nº 2919, de 06/12/95 - Processo nº 7625/95/SEFA
 Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
 Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
 Interessado: LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA
 Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi, Município de Belém.
 CP95/0079606-6

REPASSES DA QUOTA-PARTE DO ICMS

Portaria nº 2916, de 06/12/95
 Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e art. 225 da Constituição Estadual.
 Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - Período: 20 a 26/11/95. CP95/0079608-2

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	6.625,37
ALMEIRIM	170.028-6	72.700,41
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.186,59
AURORA DO PARA	170.271-8	1.996,27
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.911,57
AUEIRO	170.029-4	4.045,58
AFUA	170.039-1	5.603,51
ANAJAS	170.040-5	4.115,38
ABRANTES	170.050-2	12.834,74
ANANINDEUA	170.074-0	133.805,73
ALTAMIRA	170.076-6	25.362,36
AUGUSTO CORREA	170.085-5	3.166,11
ACARA	170.098-7	6.203,78
BRASIL NOVO	170.283-1	3.445,31
BREU BRANCO	170.284-0	8.373,15
BELEM	170.001-4	1.096.441,96
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	2.173,70
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.018,13
BAGRE	170.041-3	3.143,77
BREVES	170.042-1	10.062,30
BIAIO	170.051-0	1.485,42
BARCARENA	170.052-9	105.587,17
BENEVIDES	170.075-8	21.676,49
BRAGANCA	170.086-3	12.753,77
BONITO	170.094-4	2.074,44
BUJARU	170.096-0	2.920,41
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.872,48
CASTANHAL	170.003-0	60.471,53
COLARES	170.004-9	2.107,93
CURICA	170.005-7	3.319,67
CURITOPOLIS	170.017-0	14.216,77
CHAVES	170.043-0	3.911,57
CURRALINHO	170.044-8	2.803,15
CAMETA	170.053-7	8.247,51
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	11.285,19
CAPITAO POCO	170.069-3	7.153,06
CAPANEMA	170.084-7	4.033,38
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.653,76
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	4.500,67
D.ELIZEU	170.083-9	14.663,49
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	2.526,74
FARO	170.031-8	815,26
GURUPA	170.045-6	3.771,97
GOINIA DO PARA	170.287-4	7.354,08
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	4.324,78
IPIXUNA DO PARA	170.076-8	1.630,52
IGARAPE-ACU	170.006-5	5.625,84
INHANGAPI	170.007-3	2.750,10
ITUPIRANGA	170.020-0	6.494,15
ITAITUBA	170.032-4	23.514,07
IGARAPE-MIRI	170.054-5	4.687,74
IRITUIA	170.070-7	4.026,04
JACARECANGA	170.288-2	1.812,00
JACUNDA	170.021-9	7.454,59
JURUTI	170.033-2	1.213,57
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.479,28
M. BARATA	170.008-1	1.853,88
MARACANA	170.009-0	2.884,12
MARAPANIM	170.010-3	2.638,42
MARABA	170.022-7	62.442,67
MONTE ALEGRE	170.034-0	8.509,96
MELGACO	170.046-4	3.386,47
MOCAJUBA	170.056-1	5.804,53
MOJU	170.057-0	6.200,99
MAE DO RIO	170.071-5	5.871,54
MEDICILANDIA	170.077-4	4.782,66
MUANA	170.105-3	7.597,92
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	890,64
NOVO PROGRESSO	170.289-0	7.049,31
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	16.478,28
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.442,98
OBIDOS	170.035-9	8.680,27
ORIXIMINA	170.036-7	42.362,74
OETRAS DO PARA	170.047-2	3.048,84
OURILANDIA NORTE	170.065-0	11.243,31
OUREM	170.093-6	2.375,78
PALESTINA DO PARA	170.291-2	2.487,66
PAU DARCO	170.296-3	3.330,83
PARAUPEBA	170.019-7	1.130,10
PRAINHA	170.037-5	3.263,83
PORTEL	17	2.166,08

PARAGOMINAS	170.068-5	69.888,89
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.170,89
PACAJAS	170.018-9	6.147,94
PEIXE-BOI	170.088-0	1.856,67
PRIMAVERA	170.089-8	3.051,64
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.154,47
RONDON PARA	170.081-2	13.404,30
RURUPOLIS	170.030-8	3.224,74
REDENAO	170.059-6	34.439,10
RIO MARIA	170.060-0	11.776,58
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	2.828,28
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	3.263,83
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	2.219,63
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	6.720,30
S. IZABEL PARA	170.011-1	22.997,55
S. MARIA PARA	170.012-0	4.341,53
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	6.491,36
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.705,43
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	3.632,37
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	10.858,02
S. JOAO ARAGUAIA	170.068-5	1.538,38
SANTAREM	170.038-3	75.615,24
S. SEBASTIAO B. VISTA	170.049-9	2.638,42
SANTANA ARAGUAIA	170.041-8	14.906,39
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.415,94
S. FELIX XINGU	170.063-4	16.824,48
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.065,13
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	4.930,64
SOURÉ	170.101-0	5.793,36
S. CRUZ ARARI	170.100-2	2.831,07
SALVATERRA	170.102-9	2.934,37
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	2.822,69
SALINOPOLIS	170.091-0	4.860,84
SANTAREM NOVO	170.092-8	1.731,03
TERRA SANTA	170.293-9	8.381,53
TRAIÁO	170.294-7	2.230,79
TERRA ALTA	170.277-7	1.105,62
TUCURUI	170.026-0	174.688,72
TUCUMAN	170.064-2	15.481,54
TOME-ACU	170.095-2	14.824,48
TAILANDIA	170.099-5	15.654,44
ULIANOPOLIS	170.280-7	19.451,23
URUARA	170.078-2	5.851,99
VITORIA DO XINGU	170.295-5	2.342,47
VISEU	170.082-0	5.603,51
VIGIA	170.014-2	5.399,69
XINGUARA	170.066-9	23.145,53
T O T A L		2.791.981,78

(Fat. n° 129, Reg. n° 129, Dia: 11/12/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº208 de 28.11.95
 Nome do servidor: FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE
 Matrícula: n°5055660-025
 Valor do suprimento: R\$40,00 (QUARENTA REAIS)
 Elementos de despesas: 24101 11 63 354 1145 3120.00
 Período de aplicação: 28.11 a 01.12.95
 Data da concessão: 28.11.95

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº212 de 05.12.95
 Nº de dias de licença: 30 (TRINTA) dias
 Nome do servidor: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA
 Matrícula: n°0830097-013
 Cargo/lotação: Assistente Técnico REF. XXVII/DIRAC
 Período: 02.01.96 a 31.01.96
 Triênio referente: 01.09.91 a 01.09.94

Portaria nº213 de 06 de Dezembro de 1995
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
 CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares:

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
MAURO GAMA TOBIAS	93/94	02.01 a 31.01.96
CYNTHIA AVELINO CORREIA	94/95	02.01 a 31.01.96
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE	94/95	02.01 a 31.01.96
RENATA PIQUEIRA DE A. SOARES	94/95	02.01 a 31.01.96
TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS	95/96	02.01 a 31.01.96
SÔNIA MARIA LOBATO BELLO	95/96	02.01 a 31.01.96
MARIA DO CARMO P.F. DE MELLO	95/96	02.01 a 31.01.96
LUIZ REGIS FURTADO	95/96	02.01 a 31.01.96

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 06 de dezembro de 1995.

LUIZ FURTADO
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - Em Exercício.
 CP95/0079539-2

(Fat. n° 128, Reg. n° 128, Dia: 11/12/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1610, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - RDD.

R E S O L V E :

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 11.101 - Gabinete do Governador, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
11101.03070212.502	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3120.00	11.100	40.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR
11101.03070212.502	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3120.00	11.100	40.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA JAYNE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 CP95/0079539-2

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório CONVITE Nº 026/95.
 Número da Nota de Empenho: Nº 1709/95.
 Partes: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA e JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S/A.
 Valor: R\$ 6.767,71 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).
 Objeto: Aquisição de material permanente destinado a Fundação HEMOPA.
 Dotação Orçamentária: 20.203.1375428.4050.4120.00.52.204.
 CP95/0078792-0

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório CONVITE Nº 026/95.
 Número da Nota de Empenho: Nº 1710/95.
 Partes: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA e NÚCLEO EQUIPAMENTOS LTDA.
 Valor: R\$ 6.758,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais).
 Objeto: Aquisição de material permanente destinado a Fundação HEMOPA.
 Dotação Orçamentária: 20.203.1375428.4050.4120.00.52.204.
 CP95/0078791-1

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório CONVITE Nº 026/95.
 Número da Nota de Empenho: Nº 1711/95.
 Partes: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA e MOTOGERAL LTDA.
 Valor: R\$ 2.048,00 (Dois Mil e Quarenta e Oito Reais).
 Objeto: Aquisição de material permanente destinado à Fundação HEMOPA.
 Dotação Orçamentária: 20.203.1375428.4050.4120.00.52.204.
 CP95/0078776-3

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório CONVITE Nº 026/95.
 Número da Nota de Empenho: Nº 1712/95.
 Partes: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA e BELCÓPIA PC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
 Valor: R\$ 1.581,00 (Hum Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais).
 Objeto: Aquisição de material permanente destinado à Fundação HEMOPA.
 Dotação Orçamentária: 20.203.1375428.4050.4120.00.52.204.
 CP95/0078799-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório CONVITE Nº 026/95.
 Número da Nota de Empenho: Nº 1713/95.
 Partes: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA e BRS DISTRIBUIDORA LTDA.
 Valor: R\$ 1.448,12 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos).
 Objeto: Aquisição de material permanente destinado à Fundação HEMOPA.
 Dotação Orçamentária: 20.203.1375428.4050.4120.00.52.204.
 CP95/0078775-0

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório CONVITE Nº 026/95.
 Número da Nota de Empenho: Nº 1714/95.
 Partes: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA e ASPECTHO MÓVEIS E OBJETOS LTDA.
 Valor: R\$ 1.106,00 (Hum Mil, Cento e Seis Reais).
 Objeto: Aquisição de material permanente destinado à Fundação HEMOPA.
 Dotação Orçamentária: 20.203.1375428.4050.4120.00.52.204.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório CONVITE Nº 026/95.
 Número da Nota de Empenho: Nº 1715/95.
 Partes: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA e PROMÁQUINAS LTDA.
 Valor: R\$ 354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais).
 Objeto: Aquisição de material permanente destinado à Fundação HEMOPA.
 Dotação Orçamentária: 20.203.1375428.4050.4120.00.52.204.
 CP95/0078757-9

(Fat. n° 127, Reg. n° 127, Dia: 11/12/95)

TAXI AEREO KOVACS S/A-CGC/MF 04937397/0001-01-CONVOCAÇÃO - Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 18 de dezembro do corrente ano, na sede social à Av. Senador Lemos, Passagem Dr. Freitas 160, nesta cidade de Belém(PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/94; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste e do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração redacional do Artº 5º do estatuto social; c) o que ocorrer. - Belém(PA) 05 de dezembro de 1995; aa) Adalberto Kovacs Nogueira - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. n° 71, Reg. n° 71, Dias: 07, 11 e 12/12/95)

FAZENDA TANGURO AGROPECUARIA S.A. - C.G.C. 03.142.965/0001-07 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA - São convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 20 de dezembro de 1995, às 10:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR-316, Km 01, nº 4055, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados referentes ao exercício encerrado em 31-12-1994; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - a) Ratificar os atos aprovados pela Assembleia Geral Ordinária; b) Outros assuntos de interesses sociais. Ananindeua, 05 de dezembro de 1995 - Dr. Ernesto Assad Abdalla - Pres. do Cons. de Administração - CPF 003.307.448-87.

(Fat. nº 87, Reg. nº 87, Dias: 07, 11 e 12/12/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria colegiada das Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve ratificar a Decisão da Diretoria Técnica - DITEC, que reconheceu a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV artigo 24 da lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação dos motores estacionários das unidades II e III, da usina I, de fabricação Detroit, que atende a localidade de Juruti, referente ao pedido de compra 009956061.

A) Diretoria. CP95/0078823-3

(Fat. nº 126, Reg. nº 126, Dia: 11/12/95)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 026/95
Mod. de Licitação: CO-DESUP-002/95
Partes: CELPA X INEPAR S/A. ELETROELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de medidor de energia ativa monofásico
Vigência: Início: 30/11/95
Término: 28/02/95
Valor: R\$-1.219.500,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-187
Foro: Belém
Data de assinatura: 30/11/95
Ordenador Responsável: Guido Ibero Pereira Renno
Diretor Presidente
Belém, 11 de dezembro de 1995
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP95/0078816-0

(Fat. nº 130, Reg. nº 130, Dia: 11/12/95)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 094/95
Mod. de Licitação: TP-DEMAN-054/95
Partes: CELPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de Fio de cobre esmaltado.
Vigência: Início: 30/11/95
Término: 20/12/95
Valor: R\$-86.124,81
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-633
Foro: Belém
Data de assinatura: 30/11/95
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo
Belém, 11 de dezembro de 1995
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CP95/0078809-0

(Fat. nº 132, Reg. nº 132, Dia: 11/12/95)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação recomendou a adjudicação dos itens 01, 02, 03 e 04 da TP-DESUP-055/95 - Aquisição de Fio Elétrico Coberto à firma ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Belém, 11 de dezembro de 1995
Departamento de Suprimento.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação recomendou a Revogação da TP-DEMAN-056/95 - Recuperação de 370 Transformadores de Distribuição.

Belém, 11 de dezembro de 1995

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO CP95/0078815-2

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação recomendou a Revogação da TP-DESUP-066/95 - Aquisição de material para uso em máquina de reprografia.

Belém, 11 de dezembro de 1995

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação recomendou a adjudicação da CV- DEBEL 182/95 - Aquisição de Terminal Contratil (Nufia) à firma RAYCHEM PRODUTOS IRRADIADOS LTDA.

Belém, 11 de dezembro de 1995

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP95/0078807-1

(Fat. nº 131, Reg. nº 131, Dia: 11/12/95)

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

MODALIDADE: Convite nº 003/95 - ASIPAG - Objetivando a Aquisição de Cães Alimentação. (Processo nº 389/95)

FIRMA VENCEDORA: BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA.

PRESIDENTE: WILSON LAMEIRA FICARDO

DATA: 08 de Dezembro de 1995 CP95/0078643-5

EXTRATO DE CONVÊNIO ASIPAG nº 009/95

PARTES: ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO IGARAPE ARAPIRANGA - AGR.

OBJETO: Apoio Financeiro para Atividades Sociais na localidade de Igarapé. Arapiranga - Açu, no Município de Açu.

VIGÊNCIA: 07 de Dezembro/95 à 28 de Fevereiro de 1996

VALOR: R\$ - 1.000,00 (UM MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.1581486.4003 - 323100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - Nota de Empenho nº 333 de 07 de Dezembro de 1995 - Fonte de RECURSOS: 11100.

FORO: COMARCA DE BELÉM - PARÁ

DATA DE ASSINATURA: 07 de Dezembro de 1995

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTONIO HENRIQUE DA COSTA E SILVA

ASSINATURAS: ANTONIO HENRIQUE DA COSTA E SILVA
Presidente da ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNOFREDO COSTA CABRAL
Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO IGARAPE ARAPIRANGA - AGR.

CP95/0078661-3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de dezembro de 1995, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 953613-00

Responsável: Luso Delmiro Bento de Lucena
Origem: Câmara Municipal de Curionópolis
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas da Câmara Municipal de Curionópolis, período de 29 e 30.04.95
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de dezembro de 1995.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

CP95/0078646-0

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 19 de dezembro de 1995, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 956243-00

Responsável: Arquimedes Alves Mesquita
Origem: Câmara Municipal de Itaituba
Assunto: Recurso interposto à decisão nas contas de 1992
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha

02) Processo nº 952463-00

Responsável: Cesar Augusto Assad
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Assunto: Inspeção Extraordinária realizada nas contas da Prefeitura Municipal de Bonito, referente ao exercício financeiro de 1994 e 1º e 2º trimestres de 1995

Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de dezembro de 1995.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

CP95/0078645-1

(G.Reg.133)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretário da 3ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 13:00 horas, é a seguinte:

DIA 13.12.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 4649/95.
RECORRENTE (S): BANCO BRADESCO S/A.
Dr. Solon Couto R. Filho.
RECORRIDO (S): RAQUEL MARIA LOPES LORAS.
Dr. Jader K. David.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz José de Alencar.
ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT AI 8456/95.
AGRAVANTE (S): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
Dr. Delmiro dos Santos.
AGRAVADO (S): CRISTINA MARIA COSTA REIS.
Dr. Agnaldo W. Corrêa.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

03. PROCESSO TRT AI 5107/95.
AGRAVANTE (S): LÓGICA SISTEMAS S/C LTDA.
Dr. Paulo Roberto Oliveira.
AGRAVADO (S): RAIMUNDA CELIA SANTOS CASTRO.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

04. PROCESSO TRT AI 8003/95.
AGRAVANTE (S): IVA - ENGENHARIA DE OBRAS S/A.
Drª Mirlene Bairral França.
AGRAVADO (S): SEBASTIÃO RODRIGUES DO CARMO.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

05. PROCESSO TRT AI 8116/95.
AGRAVANTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Drª Fátima Pereira Gobitsch.
AGRAVADO (S): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS e RAIMUNDA SANTOS NASCIMENTO.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: 8ª JCI de Belém.
IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

06. PROCESSO TRT AI 7288/95.
AGRAVANTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Drª Fátima Pereira Gobitsch.
AGRAVADO (S): MARIA PEDROSINA FILO CREMO GARCIA PEREIRA e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: 8ª JCI de Belém.
IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

07. PROCESSO TRT AI 8139/95.
AGRAVANTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
Dr. Renato Lobato de Moraes.
AGRAVADO (S): MARIA LUCIA BANDEIRA BONGALVES
Dr. João Batista de Araújo.
IDESP - INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ
Drª Emília Merentina de Souza
ESTADO DO PARÁ - SEPLAN
Proc. Roland Massoud e OUTROS.

RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM: 12ª JCI de Belém.
IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

08. PROCESSO TRT RO 5074/95.
RECORRENTE (S): FIEL SERVIÇO DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES.
Dr. Paulo Roberto de Oliveira
RECORRIDO (S): GERALDO LOUZEIRO ALVES.
Drª Sulamita de S. Dias e JORO BAIJA DOS SANTOS.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz José de Alencar.
ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 6601/95.
RECORRENTE (S): REINALDO CORREA PAREDES.
 Dr. Sérgio Victor Pinto.
RECORRIDO (S): BANCO NACIONAL S/A.
 Drª Livia Cunha Chermont.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz José de Alencar.
ORIGEM : 12ª J CJ de Belém.

10. PROCESSO TRT REX OFF 4619/95.
RECLAMANTE (S): NAZARÉ DAS GRAÇAS SILVA SANTOS.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : J CJ de Óbidos.

11. PROCESSO TRT AI 7523/95.
AGRAVANTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Dr. Renato L de Moraes.
AGRAVADO (S): MARIA ZENEIDE ALMEIDA CARVALHO e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 12ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

12. PROCESSO TRT REX OFF 9499/95.
RECLAMANTE (S): PEDRO PAULO RODRIGUES BARBOSA.
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Dr. Hideraldo L. de S. Machado.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : 8ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

13. PROCESSO TRT REX OFF 8910/95.
RECLAMANTE (S): MARILENE PANTOJA ARAÚJO E OUTROS.
 Dr. André L. S. Pinto.
RECLAMADO (S): ESTADO DO PARA - SEPLAN IDESP e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
 Drª. Liana C. M. Coelho.
 Drª. Emilia M. de Sousa.
 Proc. Cláudio Gonçalves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : 8ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

14. PROCESSO TRT REX OFF 8469/95.
RECLAMANTE (S): NORMA SUELY SILVA DOS SANTOS.
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Drª. Fátima de N. Gobitsch.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : 8ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

15. PROCESSO TRT REX OFF 7384/95.
RECLAMANTE (S): JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO.
RECLAMADO (S): INSTITUTO DE TERRAS DO PARA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Drª. Liana C. M. Coelho.
 Drª. Sônia H. Pingarilho.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : 8ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

16. PROCESSO TRT RO 7888/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
 Dr. Renato Lobato Moraes.
RECORRIDO (S): LAURA SOLANGE CORDOVI VIANA.
 Drª Maria Amélia G. Delgado.
 e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Antonia Serra.
ORIGEM : 13ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

17. PROCESSO TRT RO 7773/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
 Dr. Hideraldo L. S. Machado.
RECORRIDO (S): ANTONIA NOEMIA BORGES DUARTE.
 Dr Paulo Sérgio F de Souza.
 e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARA.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Antonia Serra.
ORIGEM : 1ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

18. PROCESSO TRT RO 6842/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Dr. Liana Cunha M. Coelho.
RECORRIDO (S): ADALBERTO CABRAL DE SENA.
 Dr. Maria José C. Cavalli.
 e ESTADO DO PARA - ITERPA.
 Dr Sonia H. A. Pingarilho.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Antonia Serra.
ORIGEM : 1ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

19. PROCESSO TRT RO 2210/95.
RECORRENTE (S): MARIA SEVERA BURLAMAQUI DE MORAES.
 Dr. João José Maroja.
RECORRIDO (S): COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiza Antonia Serra.
ORIGEM : 1ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT AI 5316/95.
AGRAVANTE (S): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.
 Drª Vanja Irene Soares.
AGRAVADO (S): IVAN SIMÃO DE ALMEIDA.
 Drª Erliene G. Lima.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 3ª J CJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 6365/95.
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO PARA.
 Dr. Jaime dos Santos.
RECORRIDO (S): J. F. SANTOS BAR e M. L. COSTA ROSAL - MARIA DE LOURDES C. ROSAL.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 13ª J CJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 2237/94.
RECORRENTE (S): JOSÉ MARIA LEMOS MOURA.
 Drª Paula F. C. Mattos.
RECORRIDO (S): COMPANHIA DO CAS DO PARA (CDP).
 Dr. Paulo César de Oliveira.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 8ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO (A): Juiza Antônia Serra.

23. PROCESSO TRT AP 6803/95.
AGRAVANTE (S): TROPÍGAS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA.
 Dr. Roberto Mendes Ferreira.
AGRAVADO (S): JOSÉ COSTA CUNHA.
 Dr. José Augusto Potiguar.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 2ª J CJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 2706/95.
RECORRENTE (S): EMPRESA DE TRANSPORTE ESTRELA DO MAR LTDA.
 Dr. Vasco Martins Borborema.
 e IRANDI SÉRGIO MARQUES DA SILVA.
RECORRIDO (S): Dr. Renaldo G. de Almeida.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 5ª J CJ de Belém.

25. PROCESSO TRT AP 6931/95.
AGRAVANTE (S): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.
 Dr. Ophir Cavalcante Junior.
AGRAVADO (S): JACINTO DOS SANTOS SEABRA.
 Dr. Antônio R. F. Cardoso.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : J CJ de Abaetetuba.

26. PROCESSO TRT RO 6648/94.
RECORRENTE (S): LUIS ANTONIO GONZAGA DA SILVA.
 Drª Núbia Soraya Guedes.
RECORRIDO (S): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.
 Dr. Antônio G. do Nascimento.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 8ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO (A): Juiza Antônia Serra.

27. PROCESSO TRT RO 2376/95.
RECORRENTE (S): BANCO BOZANO SIMONSEN S/A.
 Dr. Carlos A. Ferro e Silva.
 e SÉRGIO NONATO JESINT.
 Dr. Paulo Sérgio Weyl Costa.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 1ª J CJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 3576/95.
RECORRENTE (S): DOMINGOS ALUIRCIO DE SOUSA SANTOS.
 Drª Vilma Chavaglia.
RECORRIDO (S): VEGA CONSTRUÇÕES S/A.
 Dr. Evandro Oliveira Costa.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : J CJ de Abaetetuba.

29. PROCESSO TRT AP 3316/95.
AGRAVANTE (S): ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.
 Proc. Gisele S. Fernandes.
AGRAVADO (S): FLODOLDO PEREIRA DE FREITAS.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : J CJ de Castanhal.
IMPEDIDO (A): Juiz José de Alencar.

30. PROCESSO TRT RO 9599/94.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
 Dr. Deusdedit Freire Brasil.
RECORRIDO (S): ANTONIO JESUS DO NASCIMENTO e OUTROS.
 Drª Maria Cabral Cavalli.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 1ª J CJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 760/95.
RECORRENTE (S): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
 Dr. Samuel Teixeira da Silva.
 e AMARILDO BARATA ALEIXO CORREA.
 Dr. Joaquim L. Vasconcelos.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 11ª J CJ de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 7694/95.
RECORRENTE (S): GOLD CAR MINERAÇÃO E COMÉRCIO PEDREIRA LTDA.
 Dr. Celso Alves de Moura.
RECORRIDO (S): NÉCY GOMES DE ANDRADE.
 Dr. Milton Ribeiro de Araújo.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : J CJ de Conceição do Araguaia.

33. PROCESSO TRT RO 9219/95.
RECORRENTE (S): IRANIR BEZERRA DA SILVA.
 Dr. Ubiratan de Aguiar.
RECORRIDO (S): MARIO PAIVA BANDEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 2ª J CJ de Belém.

34. PROCESSO TRT AI 7155/95.
AGRAVANTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Dr. Renato Lobato de Moraes.
AGRAVADO (S): CLENILTON DE LIMA BARROS e ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI.
 Dr. Juarez Soriano de Mello.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 12ª J CJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

35. PROCESSO TRT REX OFF 3674/95.
RECLAMANTE (S): PEDRO JULIO DE ALBUQUERQUE.
 Dr. Luiz Otávio da Costa.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : J CJ de Capanema.

36. PROCESSO TRT REX OFF e RO 4345/94.
RECORRENTE (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. E ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA e OUTROS.
 Dr. José de Arimatéia Souza.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 2ª J CJ de Belém.

37. PROCESSO TRT REX OFF 2937/95.
RECLAMANTE (S): TEREZINHA PAIVA PEREIRA.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : J CJ de Altamira.

38. PROCESSO TRT REX OFF e RO 5708/94.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Drª Eloiza M. Bartolomeu.
 E NILCE CRISTINA RAMOS e OUTROS.
 Dr. Eliane Perez Vanetta.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : J CJ de Macapá.

39. PROCESSO TRT AI 7465/95.
AGRAVANTE (S): MADEIREIRA CARDOZO.
 Drª Roseani Figueiredo Silva.
AGRAVADO (S): SINOMAR PEREIRA DA SILVA.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : J CJ de Conceição do Araguaia.

40. PROCESSO TRT RO 6114/94.
RECORRENTE (S): EDVAR BENASSULI DA SILVA.
 Dr. Antônio Sarmiento Guedes.
RECORRIDO (S): ASSOCIAÇÃO LAMARTINE NOGUEIRA.
 Dr. Miguel de O. Carneiro.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 3ª J CJ de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 6506/94.
RECORRENTE (S): ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
 Drª Paula Fernanda M. Brasil.
RECORRIDO (S): JOAO AILTON ALVES.
 Drª Maria Cabral Cavalli.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : 2ª J CJ de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 3294/95.
RECORRENTE (S): SUPERMERCADO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ALVORADA LTDA.
 Drª Ocilda Pereira Nunes.
RECORRIDO (S): ANTONIO DA SILVA BRASIL.
 Drª Solange Feitosa Sanches.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : J CJ de Marabá.

43. PROCESSO TRT RO 7883/95.
RECORRENTE (S): ALL TOGETHER COMÉRCIO LTDA.
 Dr. Antônio dos Santos Dias.
RECORRIDO (S): PATRICIA SOCORRO DE SOUZA QUARESMA.
 Dr. Tito Eduardo V. do Couto.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 7ª J CJ de Belém.

44. PROCESSO TRT RO 9229/95.
RECORRENTE (S): PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
 Drª Glória Maroja.
RECORRIDO (S): ANA LÚCIA FERREIRA MACEDO E OUTROS.
 Drª Mary Lúcia Xavier Cohen.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 2ª J CJ de Belém.

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL

45. PROCESSO TRT AI 4826/95.
AGRAVANTE (S): MIRBEL - MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA.
Dr. Vanilson F. Heskeith.
AGRAVADO (S): RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : JCY de Altamira.

46. PROCESSO TRT RO 8209/95.
RECORRENTE (S): NORBERGEL.
Dr. Marília Rebelo Giroto.
RECORRIDO (S): BENEDITA MARIA DO SOCORRO CAMPELO COSTA.
Dr. André Souza Soares.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 148 JCY de Belém.

47. PROCESSO TRT RO 9227/95.
RECORRENTE (S): M & V CONSTRUTORA E PLANEJAMENTO LTDA.
Dr. Halder W. Oliveira.
RECORRIDO (S): LUIZ BRITO GOMES.
Dr. Maria Cabral Cavalli.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 28 JCY de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 8254/95.
RECORRENTE (S): LUCIMÁRIO FERNANDES DA SILVA.
Dr. Ana Maria A. Reis e CONSTRUTORA SERRA NORTE LTDA e OUTROS.
Dr. Arnaldo S. de Oliveira.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : JCY de Parauapebas.

49. PROCESSO TRT AI 8903/95.
AGRAVANTE (S): CONSTRUTORA OAS LTDA.
Dr. Mário Sérgio P. Tostes.
AGRAVADO (S): JOSÉ POMPEU CRUZ FILHO.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : JCY de Parauapebas.

50. PROCESSO TRT AI 7992/95.
AGRAVANTE (S): TRANSJUTA - TRANSPORTE DE JUTA DA AMAZONIA LTDA.
Dr. Juarez Soriano de Mello.
AGRAVADO (S): ADDNILDE MOREIRA BARBOSA.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
ORIGEM : JCY de Ananindeua.

51. PROCESSO TRT RO 8197/95.
RECORRENTE (S): JOSÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.
Dr. Raimundo N. S. Duarte.
RECORRIDO (S): CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : JCY de Santarém.

52. PROCESSO TRT RO 8192/95.
RECORRENTE (S): F. ALVES.
Dr. José Raimundo Soares.
RECORRIDO (S): JONATHAS JUNIOR FERREIRA.
Dr. Antônio Eder Coelho.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : JCY de Santarém.

53. PROCESSO TRT RO 9036/95.
RECORRENTE (S): ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA.
Dr. Alberto Maranhão Lima.
RECORRIDO (S): LINDALVA ALVES TAVARES.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : JCY de Conceição do Araguaia.

54. PROCESSO TRT RO 8947/95.
RECORRENTE (S): EDILSON COSTA DOS SANTOS.
Dr. Jane Josefá Chaves.
RECORRIDO (S): SPRINK PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Dr. Rosa do Socorro Moreira.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 28 JCY de Belém.

55. PROCESSO TRT AI 7925/95.
AGRAVANTE (S): WILSON WISCHANSKY.
Dr. Edileuza Paixão Meireles.
AGRAVADO (S): AUGUSTO CLAUDIO DE TOLEDO PINTO.
Dr. José M. Castro Castilho e AEROBEL - AERO TAXI LTDA.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : JCY de Tucuruí.

56. PROCESSO TRT AP 9359/95.
AGRAVANTE (S): MADEIREIRA GIGANTE LTDA.
Dr. Gerson Antônio Fernandes.
AGRAVADO (S): MAELI VITERBINO DO NASCIMENTO Dr. Seno Petri.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : JCY de Altamira.

57. PROCESSO TRT RO 7990/95.
RECORRENTE (S): JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO e OUTROS.
Dr. Maria José C. Cavalli.
RECORRIDO (S): FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Dr. Antônio Oscar C. Moreira.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 38 JCY de Belém.

58. PROCESSO TRT REX OFF 5474/95.
RECLAMANTE (S): EDNA MARIA OLIVEIRA DAMOUS.
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.

REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 28 JCY de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

59. PROCESSO TRT REX OFF e RO 5488/95.
RECORRENTE (S): INCRA - INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.
Dr. Maria de F. de Oliveira.
RECORRIDO (S): JOSÉ HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA.
Dr. Donato Cardoso de Souza.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 18 JCY de Belém.

60. PROCESSO TRT RO 8981/95.
RECORRENTE (S): HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Dr. Suenon Ferreira de Souza.
RECORRIDO (S): ROSIVALDO GOMES COELHO.
Dr. Maria Miranda Valente.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : 68 JCY de Belém.

61. PROCESSO TRT RO 9154/95.
RECORRENTE (S): JOAO MENDES DOS PASSOS.
Dr. Vilma Chavagli.
RECORRIDO (S): IVAI - ENGENHARIA DE OBRAS S/A.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : JCY de Abaetetuba.

62. PROCESSO TRT RO 9254/95.
RECORRENTE (S): TENENGE - TECNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A.
Dr. Mirlene Bairral França.
RECORRIDO (S): VALTER FERREIRA DE MATOS.
Dr. Antônio Olívio Serrano.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : JCY de Abaetetuba.

63. PROCESSO TRT RO 7927/95.
RECORRENTE (S): BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A.
Dr. Paulo Rúbio Meira.
RECORRIDO (S): PEDRO DO NASCIMENTO TRAVASSOS.
Dr. José Raimundo Weyl Costa.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : 128 JCY de Belém.

64. PROCESSO TRT RO 4821/95.
RECORRENTE (S): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.
Dr. Simone Cruz Vieira.
RECORRIDO (S): NILZA GUALBERTO MACHADO.
Dr. Waldir Moura Brelaz.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 138 JCY de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José Conrado.

65. PROCESSO TRT REX OFF e RO 6697/95.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Dr. Hideraldo Souza Machado.
RECORRIDO (S): FRANCISCA NERES DE SOUZA GOMES OUTROS.
Dr. Débora de Aguiar Queiroz.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 118 JCY de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

66. PROCESSO TRT REX OFF e RO 4916/95.
RECORRENTE (S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.
Dr. Maria de Fátima Oliveira.
RECORRIDO (S): DARLINDO IVAN MARQUES VIANA.
Dr. Donato Cardoso de Souza.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 38 JCY de Belém.

67. PROCESSO TRT RO 8699/95.
RECORRENTE (S): CARLOS FIDELIS DA SILVA.
Dr. Erlene Gonçalves Lima e CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA.
Dr. José Maria da Silva.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 38 JCY de Belém.

68. PROCESSO TRT RO 8512/95.
RECORRENTE (S): RAIMUNDO FARIAS ROLDAD.
Dr. Joana D'Arc A. Miléo.
RECORRIDO (S): ATALÁIA VEÍCULOS LTDA.
Dr. Manoel José M. Siqueira.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : JCY de Ananindeua.

69. PROCESSO TRT RO 8811/95.
RECORRENTE (S): LOCADORA BRASIL LTDA.
Dr. Joseane Maria da Silva e RAIMUNDO HILÁRIO PANTOJA REIS e OUTROS.
Dr. Arnaldo S. de Oliveira.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : JCY de Parauapebas.

70. PROCESSO TRT RO 8968/95.
RECORRENTE (S): PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Dr. Glória Maroja.
RECORRIDO (S): NELMA DE OLIVEIRA OLIVEIRA.
Dr. Eliezer Francisco Cabral.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 28 JCY de Belém.

71. PROCESSO TRT RO 7015/95.
RECORRENTE (S): JOAO CARLOS COSTA DE OLIVEIRA.
Dr. Erlene Gonçalves Lima e EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
Dr. Maria M. P. Neves.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz José de Alencar.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 98 JCY de Belém.

72. PROCESSO TRT AP 7452/95.
AGRAVANTE (S): JOSÉ DO EGITO RIBEIRO e OUTROS.
Dr. Níltes Neves Ribeiro.
AGRAVADO (S): VIAGEM RIO GUAMA LTDA.
Dr. Mário S. Pinto Tostes e OUTROS.
RELATOR (A): Juiz José de Alencar.
REVISOR (A): Juiz Solon Peralta.
ORIGEM : 78 JCY de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Vicente Cidade.

73. PROCESSO TRT RO 8115/95.
RECORRENTE (S): INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Dr. Cleide Helena Fernandes.
RECORRIDO (S): JOANA RAMALHO DE OLIVEIRA.
Dr. Edilson A. dos Santos.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : 108 JCY de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José de Alencar.

74. PROCESSO TRT RO 7123/95.
RECORRENTE (S): PEDRO FERREIRA DOS SANTOS.
Dr. Erlene G. Lima.
RECORRIDO (S): TERRAPLENA LTDA.
Dr. Gilson F. de Souza.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiza Antônia Serra.
ORIGEM : 148 JCY de Belém.

75. PROCESSO TRT RO 8255/95.
RECORRENTE (S): JOSÉ RAIMUNDO LOPES DA SILVA.
Dr. Ana Maria A. Reis e CONSTRUTORA SERRA NORTE e OUTROS.
Dr. Arnaldo S. de Oliveira.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : JCY de Parauapebas.

76. PROCESSO TRT RO 5196/95.
RECORRENTE (S): ABRAMO HAROLDO BORBA PEREIRA.
Dr. Donato C. de Souza.
RECORRIDO (S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA.
Dr. Maria de Fátima Oliveira.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 78 JCY de Belém.

77. PROCESSO TRT RO 8557/95.
RECORRENTE (S): SMO BERNARDO INDUSTRIAL S/A.
Dr. Thiago Carlos Dias.
RECORRIDO (S): PAULO SÉRGIO SANTOS DE SOUZA.
Dr. Olinda M. Pinheiro.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 148 JCY de Belém.

78. PROCESSO TRT RO 7683/95.
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI BOX E NO COMÉRCIO ATACADISTA E VEREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ.
Dr. David Cruz Araújo.
RECORRIDO (S): BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE.
Dr. Francisco S. Napoleão.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz Vicente Cidade.
ORIGEM : 118 JCY de Belém.
IMPEDIDO : Juiz José Conrado.

79. PROCESSO TRT RO 8335/95.
RECORRENTE (S): BANCO NACIONAL S/A.
Dr. Lívia Cunha Chermont.
RECORRIDO (S): REGINA AURORA PINHEIRO NORONHA.
Dr. Adilson Galvão Verçosa.
RELATOR (A): Juiza Antônia Serra.
REVISOR (A): Juiz José Conrado.
ORIGEM : 128 JCY de Belém.

(G.Reg.134)
PROCESSO TRT RO 2698/94.
RECORRENTE: VARIG S/A, sucessora de CRUZEIROS DO SUL S/A - SERVIÇOS AÉREOS
Advogada: Dr. Maria Rosângela da Silva C. Souza
RECORRIDOS: JOSÉ RAIMUNDO SILVA E JOÃO ANASTÁCIO PONTES BASTOS
Advogada: Dr. Olga Beyma da Costa e outros
DESPAÇO
I-O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade.
Fundamenta-se nas alíneas e c.c do art. 896 da CLT.
II-Inconforma-se a reclamada com sua condenação ao pagamento do adicional de periculosidade. Alça violação legal e divergência jurisprudencial.

III-A matéria é interpretativa, não ensejando o apelo por violação. Quanto a alegada divergência jurisprudencial, a mesma não restou comprovada, pois não abrange todos os fundamentos abordados na decisão atacada. Por fim, necessário seria o reexame de fatos e provas, o que é inviável nessa fase recursal (Enunciado nº 126 do C. TST).

IV-Pelo exposto, nego seguimento ao recurso de revista.

Intimar:
Belém, 6 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 1.823/95
 RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD
 Advogada: Dr.ª Vanja Irene Viggiano Soares
 RECORRIDO: FRANCISCO FERREIRA CUNHA
 Advogado: Dr. Levindo Amijó Ferraz
 MECOMINAS-MECANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Advogado: Dr. Deilton Ribeiro Brasil

DESPACHO
 I- Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art.

896 da CLT.

II-O inconformismo da reclamada prende-se a decisão que reconheceu a existência do vínculo empregatício entre as partes, ao fundamento de que comprovada a prestação laboral em atividade-fim da empresa, impossível admitir terceirização. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.
 III-O apelo merece prosperar, com efeito consegue a reclamada demonstrar, através da transcrição do Enunciado nº 331 do Colendo TST, o alegado dissenso pretoriano, capaz de ensejar o cabimento do apelo, razão pela qual admito seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar.
 Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 5.492/94
 RECORRENTE: ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A - EBAL
 Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros
 RECORRIDO: SÉRGIO HAMILTON DA SILVA BRITO
 Advogado: Dr. Elias Finto de Almeida e outros

DESPACHO

I-O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Está fundamentado.

II-Inconforma-se o reclamado com sua condenação ao pagamento de diferenças salariais pela aplicação de norma coletiva. Argumenta que o reclamante não faz parte da categoria diferenciada de vigilante, e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Não consegue demonstrar a divergência jurisprudencial, não trazendo em suas razões nenhum aresto capaz de ensejar o cabimento da revista, além do que a pretensão do recorrente envolve, nitidamente, reexame da matéria fático-probatória. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
 Belém, 14 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT AP 7046/94
 AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogada: Dr.ª Rosa Ester da Silva
 AGRAVADOS: HUMBERTO BORTOLOSSI E OUTROS
 Advogado: Dr. Paulo César V. Barbosa

DESPACHO

I-O recurso está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II-O Banco recorre de revista contra decisão regional que confirmou sentença de primeiro grau, ao argumento de que em se tratando de crédito de natureza trabalhista os bens hipotecados não são impenhoráveis, por tratar-se de crédito com privilégio absoluto, não sendo ultrapassado nem mesmo pelo crédito de natureza fiscal. Em preliminar, não se conforma o reclamado com a decisão regional que conheceu de seu recurso ordinário como agravo de petição. No mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Não pode, no entanto, ser admitido o apelo. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, o que não restou inequivocamente demonstrado, como quer o Enunciado nº 266/TST.

IV-Pelo exposto, e considerando o contido no próprio Enunciado nº 266 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.
 Belém, 14 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT REX-OFF E RO 6.425/94
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
 Advogada: Dr.ª Maria Madalena Carneiro Lopes
 RECORRIDO: JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA
 ESTADO DO AMAPÁ
 Advogado: Dr. Paulo Alberto de Souza Lopes Freire
 MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado: Dr. Walber Luiz de Souza Dias

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por procuradora habilitada.

II-Preliminarmente, requer a nulidade da decisão recorrida por afronta ao art. 97 da CF/88, e, no mérito, insurge-se contra decisão regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais da URP de abril e maio de 1988. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-As razões recursais estão de acordo com a jurisprudência do Colendo TST que cancelou o Enunciado nº 323, através da Resolução nº 38/94, razão pela qual, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo.
 Belém, 13 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 8266/94
 RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Advogada: Dr.ª Ediléia Valério e outros
 RECORRIDO: RAIMUNDO PAULINO RODRIGUES
 Advogada: Dr.ª Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I-O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

II-A recorrente insurge-se contra a decisão que a condenou ao pagamento de saldo de tarefa e repercussões. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-O recurso não reúne condição de ter seguimento. Com efeito, a reclamada transcreve arestos de outros Regionais que são inespecíficos, pois não fundamentados nas argumentações da decisão recorrida, a teor do Enunciado nº 296 do C.TST.

IV-Antes do exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
 Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 892/94
 RECORRENTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA
 Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira
 RECORRIDO: SABINO FANTOJA DA LUZ
 Advogada: Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outra

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

II-Insurge-se a reclamada contra decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III-Com as razões baseadas na jurisprudência já pacificada através do Enunciado nº 315 do Colendo TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.
 Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT REX-OFF E RO 6.418/94
 RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
 Advogada: Dr.ª Maria Madalena Carneiro Lopes
 RECORRIDO: HIGINO SOARES PEREIRA E OUTROS
 Advogado: Dr. José Cavias Lobato
 ESTADO DO AMAPÁ
 Advogada: Dr.ª Maria de Fátima Matias Tavares

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por procuradora habilitada.

II-Preliminarmente, requer a nulidade da decisão recorrida por afronta ao art. 97 da CF/88, e, no mérito, insurge-se contra decisão regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais da URP de abril e maio de 1988. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-As razões recursais estão de acordo com a jurisprudência do Colendo TST que cancelou o Enunciado nº 323, através da Resolução nº 38/94, razão pela qual, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo.
 Belém, 13 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 9581/93
 RECORRENTE: ALBINO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO E OUTROS
 Advogada: Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros
 RECORRIDO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
 OS MESMOS

DESPACHO

I- Os recursos foram interpostos no prazo, estão subscritos por advogados habilitados e fundamentam-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

RECURSO DOS RECLAMANTES:
 II-Prende-se o inconformismo dos reclamantes com o indeferimento dos pedidos de diferenças salariais dos planos Bresser e Verão por terem sido quitadas por norma coletiva e a limitação ao IPC de março de 1990. Arguem as preliminares de negativa de prestação jurisdicional e de supressão de instância. No mérito, alegam divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Quanto às preliminares de negativa de prestação jurisdicional, o fato de não ter atendido todo o seu pleito não caracteriza negativa de prestação jurisdicional e de supressão de instância, mesmo que suas razões possam convencer, a matéria já está superada pela iterativa e notória jurisprudência do C. TST. Da mesma forma com relação ao plano Verão e a limitação ao plano Collor.

RECURSO DA RECLAMADA:
 IV-Insurge-se contra sua condenação ao pagamento de diferenças salariais do IPC de março de 1990. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. Com a transcrição do Enunciado nº 315 da Excelsa Corte, demonstra a reclamada a alegada divergência jurisprudencial.

V-Antes do exposto, nego seguimento ao apelo dos reclamantes e dou seguimento ao recurso da reclamada em ambos os efeitos. Intimar.
 Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT Nº RO 4928/94
 RECORRENTE: ENGTEL-ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Adv.: Dr. Nelson Rubens Roffe Borges e outros
 RECORRIDO: BENEDITO SANTOS RODRIGUES
 Adv.: Dr.ª Erlene Gonçalves Lima

DESPACHO

I-O recurso de revista a fls.224/225 está em ordem e com fundamento no art. 896 da CLT.

II- Insurge-se a recorrente contra a decisão que manteve sua condenação em relação às diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 além do FGTS. Alegando violação legal pretende a aplicação da jurisprudência agora predominante em relação a URP de fevereiro/89.

III- Tratando-se de matéria já superada e com jurisprudência pacificada pelo C. TST, recebo a interposição da revista no regular efeito, sendo desnecessário enfrentar as demais alegações, ao teor do Enunciado 285/TST. Intime-se.
 Belém, 14 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 1431/94
 RECORRENTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA.
 Advogado: Dr. Manoel B. L. Filho
 RECORRIDO: CARLOS FERREIRA DE MORAES
 Advogada: Dr.ª Erlene Gonçalves Lima

DESPACHO

I-O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II-A irresignação da empresa é contra a decisão regional que não conheceu de seu recurso adesivo por falta de preparo.

III-Seu apelo não merece prosperar. As razões recursais resumem-se a discorrer sobre a desnecessidade de preparo para o caso de recurso adesivo, contido não traz nenhuma jurisprudência que demonstre a divergência de teses que propiciariam o cabimento do apelo.

IV-Antes do exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
 Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 1704/94
 RECORRENTE: JURANDIR CARDOSO DA SILVA
 Advogada: Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros
 RECORRIDO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 Advogada: Dr.ª Rosa Maria Moraes Bahia e outros

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada.

II-O objetivo do recorrente é questionar a decisão deste Regional que indeferiu seu pleito de diferenças salariais dos planos Bresser e Verão. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Não lhe assiste razão. A decisão regional fundamentou-se na atual jurisprudência do Colendo TST, que é pacífica com relação aos planos econômicos editados pelo governo, além de suas razões recursais esbarrarem no Enunciado nº 333 do C. TST.

IV-Pelo exposto, denego a interposição da revista. Intimar.
 Belém, 16 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT REX-OFF E RO 3175/94
 RECORRENTE: ANA LÚCIA RUFINO DOS SANTOS
 Advogada: Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM-PREFEITURA MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 Advogado: Dr. Silvestre Fonseca Filho

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada.

II-O objetivo do recorrente é questionar a decisão deste Regional que indeferiu seu pleito de diferenças salariais dos planos Bresser e Verão. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Não lhe assiste razão. A decisão regional fundamentou-se na atual jurisprudência do Colendo TST, que é pacífica com relação aos planos econômicos editados pelo governo, além de suas razões recursais esbarrarem no Enunciado nº 333 do C. TST.

IV-Pelo exposto, denego a interposição da revista. Intimar.
 Belém, 16 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 7754/94
 RECORRENTE: ACRÓPOLE CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA
 Advogado: Dr. José Augusto Torres Poulgar
 RECORRIDO: EDGAR LOPES PALHETA
 Advogado: Dr. Leonardo Silva da Paixão e outros

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado. Fundamenta-se na alínea b do art. 896 da CLT.

II-Insurge-se a recorrente contra a decisão que a condenou ao pagamento de multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias, prevista no art. 477 da CLT. Alega divergência jurisprudencial.

III-O recurso não reúne condições de prosseguir. É que suas razões não se enquadram nas hipóteses do art. 896 da CLT, não trazendo nenhuma jurisprudência que demonstresse o dissenso pretoriano. Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
 Belém, 14 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 4327/94
 RECORRENTE: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
 Advogado: Dr. Ricardo Soriano de Mello e outros.
 RECORRIDO: SEBASTIÃO SIQUEIRA FARIAS
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II-Prende-se o inconformismo do reclamado a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-As razões recursais estão de acordo com a atual e notória jurisprudência do Colendo TST quanto a constitucionalidade dos planos econômicos editados pelo governo.

IV-Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.
 Belém, 11 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 2233/94
 RECORRENTE: ANTÔNIO EPÍFÂNIO BOMFIM DE ARAÚJO
 Advogada: Dr.ª Paula Frassinetti Mattos
 RECORRIDO: COMPANHIA DOCS DO PARÁ
 Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II-Inconforma-se o recorrente com a decisão que julgou improcedente a reclamação em que pleiteava diferenças de horas extras, adicional noturno. Aponta divergência jurisprudencial e violação legal.

III-O recurso, entretanto, não reúne condição de ter seguimento. Primeiro, porque a matéria é interpretativa, atraindo o Enunciado nº 221/TST. Segundo, porque o aresto trazido à colação não abrange todos os fundamentos da decisão recorrida, não se podendo tê-lo como específico, a teor dos Enunciados nºs. 23 e 296, ambos do Colendo TST, e, também, a matéria leva ao revolvimento de fatos e provas, inacabível neste momento recursal.

IV-Pelo exposto, nego seguimento a revista. Intimar.
 Belém, 16 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 5180/94
 RECORRENTE: ANTÔNIO DOS SANTOS
 Advogada: Dr.ª Vilma Chavaglia e outra
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL
 Advogado: Dr. Hildenor Hecker de Aguiar Franco

DESPACHO

I-O recurso está em ordem, preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT. Há isenção de custas.

II-O inconformismo do reclamante gira em torno da decisão que considerou nulo o contrato de trabalho havido entre as partes, face a ausência de concurso público. Alega divergência jurisprudencial.

III-O apelo não merece prosperar. A decisão regional fundamenta-se na contratação do reclamante após a Constituição de 1988, não se prestando para demonstrar a divergência jurisprudencial a certidão juntada a fls. 76/80, e os arestos transcritos em suas razões recursais são inespecíficos a teor do Enunciado nº 296 do C.TST., razão pela qual, nego seguimento ao apelo. Intimar.
 Belém, 10 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO: TRT RO 3396/94
 RECORRENTE: LAURA ARRIFANO ARAÚJO E OUTROS
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro.
 RECORRIDA: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA
 Advogada: Dr.ª Maria Deusdêd Marques Vieira

DESPACHO

I-O recurso de revista preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Desnecessário reapreciar o pedido de isenção de custas, uma vez que já foram isentos no primeiro grau. Está fundamentado.

II-Inconformam-se os recorrentes com a decisão regional que confirmando sentença de primeira instância, manteve a prescrição do direito de ação, no fundamento de que com a mudança do regime jurídico dos servidores públicos, ocorreu a extinção do contrato de trabalho. Alegam divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Os recorrentes pretendendo demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pretoriano, colacionam o aresto, a fls. 136/138, que caracteriza a alegada divergência jurisprudencial capaz de ensejar a admissão da revista, a qual recebo em seu regular efeito. Intimar.
 Belém, 16 de novembro de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente